



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

## **CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**

### **Ata da 166ª reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2022**

1 Em 26 de maio de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por  
3 meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio  
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram o  
5 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da Semad e os  
6 seguintes membros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público:  
7 Ariel Chaves Santana Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura,  
8 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Pedro Oliveira de Sena Batista, da  
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica  
10 Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Alírio  
11 Ferreira Mendes Junior, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
12 de Minas Gerais (Crea-MG); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado  
13 de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Cap. PM Cristiano Ferreira de  
14 Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Felipe Faria de Oliveira,  
15 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Hilcélia Reis  
16 Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da  
17 Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Licínio Eustáquio  
18 Mól Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da  
19 Sociedade Civil: Adriel Andrade Palhares, da Federação das Indústrias do  
20 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação  
21 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de  
22 Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento  
23 Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG);  
24 Mariana de Paula e Souza Renan, do Conselho da Micro e Pequena Empresa  
25 da Fiemg; Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu  
26 (Mover); Rafael Maia Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais  
27 (Uemg); João Augusto Hilário de Souza, da Associação dos Engenheiros de  
28 Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos em Pauta. 1. Execução**  
29 **do Hino Nacional Brasileiro.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2.**

30 **Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara**  
31 **Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.** O Presidente Yuri Rafael de  
32 Oliveira Trovão declarou aberta a 166ª reunião ordinária da Câmara  
33 Normativa e Recursal. Foram exibidos 2 (dois) vídeos institucionais **3.**  
34 **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.** Presidente Yuri Rafael de  
35 Oliveira Trovão: “Algum conselheiro quer fazer uso da palavra”? Tobias Tiago  
36 Pinto Vieira (Mover): “Boa tarde, Sr. Presidente e a todos os conselheiros.  
37 Aproveitando o ensejo e divulgação da Semad, aqui em Paracatu o  
38 Movimento Verde de Paracatu também tem algumas atuações frente à  
39 proteção dos animais e, temos aqui um novo projeto, acho que vai servir  
40 como modelo até para as próximas atividades aí nesse ensejo, que vamos  
41 montar um centro de acolhimento, acho que vai possibilitar atendermos até  
42 500 animais, é um ponto de abrigo e nossa ideia do projeto, é um projeto  
43 também construído com participação do Ministério Público, participação do  
44 Secretariado aqui e, a nossa ideia é acolher os animais castrados, cuidar e  
45 devolver eles ao local de atividades. Então, acho que isso vai ser um novo  
46 experimento, um novo meio de tratarmos os animais domésticos  
47 abandonados, não queremos criar um depósito de animais e é por isso que  
48 surgimos com esse novo modelo e vamos analisar melhor o resultado, ver  
49 como isso vai se dar e, agradecer tanto ao Ministério Público que contribui  
50 com as nossas atividades aqui, quanto para com a Prefeitura que também  
51 nos apoia nessas iniciativas. Quero aproveitar também Sr. Presidente, dizer  
52 que não vou poder continuar na reunião por muito mais tempo, porque  
53 tenho uma audiência agora, às 15:00. Mas agradeço a oportunidade e vou  
54 participar até o momento que consegui. Obrigado”. Presidente Yuri Rafael  
55 de Oliveira Trovão: “Agradeço a participação Tobias, até o momento que o  
56 senhor puder. Pois não Alírio, depois o Capitão Ferreira”. Alírio Ferreira  
57 Mendes Junior (Crea-MG): “Boa tarde a todos, boa tarde Presidente.  
58 Inicialmente parabenizar a iniciativa apresentada pelo nosso Governador e a  
59 Secretária Marília Melo muito importante, mas o informe dessa vez, gostaria  
60 de estar repassando aqui na CNR, apesar de que afeta em todas as Câmaras  
61 e no Plenário, é um alinhamento interno que realizamos dentro do Crea  
62 Minas, já discutimos isso em outras questões, outros momentos e em outros

63 ambientes também. O Crea encaminhou um ofício para a Secretaria de Meio  
64 Ambiente, o ofício 018/2022 através da Diretoria de Fiscalização, em que  
65 coloca a nossa preocupação com a falta da identificação do registro  
66 profissional de quem emite o parecer por parte da Semad, bem como  
67 também na execução da Deliberação Normativa que é apresentado, não  
68 temos um quadro de quais profissionais estão à frente das propostas, então  
69 não conseguimos fazer uma análise, nem se esse profissional é ativo no  
70 sistema e nem se ele possui atribuição para tal. Assim, dentro disso, até  
71 antecipando a minha votação, na reunião de hoje, o Crea de Minas vai se  
72 abster em todos os itens de pauta até conseguirmos sentar com a Semad,  
73 esse ofício é recente, as conversas já ocorreram outras vezes para podermos  
74 estar alinhando melhor e conseguir está garantindo para a sociedade que os  
75 profissionais que estão à frente das análises por parte do Estado, bem como  
76 das proposições de Deliberação Normativa, estejam legalmente habilitados  
77 com as atribuições. No mais, é só isso, agradecer a todos, uma boa tarde e  
78 um bom dia”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a  
79 manifestação, conselheiro do Crea. Somente salientando, em relação as  
80 ART’s, elas são verificadas no processo, na realidade, verificamos em outros  
81 estudos, teve nas conversas anteriores que até descrevíamos nos pareceres,  
82 até para auxiliar ao Crea na fiscalização, os números das ART’s respondem  
83 os respectivos responsáveis por elas, mas isso realmente é uma atribuição  
84 do Crea e não do Órgão Ambiental em relação a esse ponto. Mas isso é  
85 verificado dentro dos processos de licenciamento ambiental, as  
86 competências respectivas a isso às ART’s porque se não só do Crea, mas  
87 também teve o URFBio, você tem várias outras competências dentro de um  
88 processo”. Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): “Presidente, só me  
89 permita uma resposta, nós estamos falando de coisas diferentes. A Semad  
90 avalia e coloca nos processos os profissionais que executaram um serviço, o  
91 que estou dizendo são dos funcionários da Semad - isso está descrito no  
92 ofício - que emitem um parecer sobre aquele serviço técnico profissional.  
93 Então, por exemplo, o colaborador da Semad só vem para a gente a  
94 matrícula, só vem lá MASP número tal, assim, ainda que ele seja advogado,  
95 biólogo, engenheiro, não conseguimos definir se ele tem atribuição para

96 estar fazendo e executando aquela análise técnica, são coisas distintas, parte  
97 da empresa, realmente a Semad coloca lá no quadro técnico o número de  
98 ART, conseguimos avaliar, bem como pelo CNPJ, avaliar se a empresa  
99 também tem o registro. Então, só para constar que são questões um pouco  
100 diferentes, o ofício encaminhado foi para os colaboradores da Semad”.

101 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ah, entendi. Desculpa Alírio,  
102 realmente em relação a isso, também já foi um questionamento e agora do  
103 Crea, mas já foi questionamento de outros órgãos também. Na verdade,  
104 quando prestamos concurso é para analista ambiental, então, analisamos  
105 um estudo, não fabricamos um estudo, mas entendo a participação e, com  
106 certeza, a Semad vai se manifestar quanto a isso, porque já houve outras  
107 oportunidades nessa mesma linha da consulta do Crea e a resposta do Órgão  
108 Ambiental em relação a isso. Pois não, Capitão e depois a Ana Paula”. Cap.  
109 PM Cristiano Ferreira de Oliveira (PMMG): “Boa tarde a todos os  
110 conselheiros, boa tarde Sr. Presidente. Gostaria de dar boas-vindas aos  
111 conselheiros que agora as ingressam e também gostaria de destacar que, no  
112 próximo dia 5 de junho é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente e a  
113 Polícia Militar através do comando de policiamento de meio ambiente, irá  
114 desenvolver uma série de atividades em todos os municípios em que ela tem  
115 fração. Então, ficam todos convidados, todos os envolvidos, as organizações  
116 não governamentais e a sociedade civil também para participar dessas  
117 comemorações, nessas atividades que vamos desenvolver no período,  
118 especificamente, de 31 a 5 de junho. Muito obrigado”. Ana Paula Bicalho de  
119 Mello (Faemg): “Boa tarde, cumprimento a todos na pessoa do Presidente  
120 Yuri, também dou as boas-vindas aos novos conselheiros. Manifesto aqui  
121 apoio e solidariedade ao pleito do Crea, mencionado pelo conselheiro Alírio,  
122 é bastante importante e gostaria também de trazer a informação de que no  
123 dia 3 de junho, ocorre lá no norte de Minas, em Montes Claros, o projeto do  
124 sistema Faemg “Descomplicando Questões Ambientais” que visa levar  
125 informações importantes para os produtores rurais, empreendedores rurais,  
126 já aproveito a presença do Licínio, viu Licínio? Para pedir apoio em relação à  
127 mobilização dos municípios, na circunscrição da Supram Norte e também  
128 agradeço já de antemão o apoio do Sisema, estamos tendo aí o apoio da

129 Semad, do IEF, do Igam, enfim, vinculadas. Será no dia 3 de junho, no Parque  
130 de Exposições lá de Montes Claros, obrigada”. Presidente Yuri Rafael de  
131 Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação da Ana Paula”. João Augusto  
132 Hilário de Souza (Assemg): “Boa tarde. Somente reforçar a manifestação  
133 quanto, principalmente, no caso nosso na engenharia da necessidade da  
134 caracterização, da responsabilidade técnico profissional, acho que isso  
135 deveria ser válido para todos os casos, mas se atendo a minha classe, eu  
136 reforço que é muito importante”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
137 “Sim, nós temos uma manifestação, como eu disse, em relação aos  
138 servidores públicos temos uma manifestação já feita para os órgãos de  
139 controle em relação a esse ponto, provavelmente, a Semad vai trabalhar  
140 nesse mesmo sentido. Salvo engano, até uma manifestação da Advocacia  
141 Geral do Estado”. Licínio Eustáquio Mól Xavier (AMM): “Boa tarde a todos. É  
142 só para através da sua pessoa Presidente, fazemos um convite extensivo aos  
143 conselheiros e demais presentes, sobre o 37º Congresso Mineiro de  
144 Municípios, vai está previsto para o dia 1º e 2 de junho, próxima quarta e  
145 quinta-feira, no Expominas. Hoje, são 7.000 inscritos e dentro do Congresso,  
146 tem uma sala de meio ambiente já com 305 municípios inscritos para  
147 participação, vamos voltar lá na abertura com a nossa Secretária Marília  
148 Melo e promotores diversos, diversas áreas ligadas ao meio ambiente. Então  
149 através de sua pessoa, reforço o convite, quem se interessar e rever a  
150 programação, entrar no portal AMM, lá tem toda a programação completa  
151 do dia 1º e 2 de junho. Obrigado”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
152 “Agradeço o convite, Licínio. Só deixar um registro aqui, recebi um convite  
153 do Dr. Germano Vieira, hoje vai ter uma solenidade “Posse da Diretoria da  
154 Fiemg” para a gestão do ano 2022/2025. E nessa solenidade, o nosso ex.  
155 Secretário Dr. Germano, vai estar recebendo uma homenagem de Consultor  
156 do Progresso de 2020 na categoria meio ambiente, acredito ser uma  
157 homenagem muito bem-feita de trabalho desenvolvido pelo Germano,  
158 então fica aqui desde já os nossos parabéns ao Dr. Germano e, agradeço o  
159 convite. Mais algum conselheiro? Não havendo, passo para o próximo item  
160 da nossa pauta”. **4. Exame da Ata da 165ª RO de 28/04/2022.** Presidente  
161 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Na realidade, o item 4 da ata conselheiros, a

162 ata foi disponibilizada fora do tempo regimental, não foi tempestiva, então  
163 ela foi retirada do site. Dessa forma, esse ponto 4 não teremos a discussão,  
164 nem iremos analisar a ata, a Secretaria Executiva vai encaminhar para os  
165 senhores, para ganharmos tempo, a ata já minutada e, se os senhores  
166 tiverem alguma observação, já fazem as observações na ata e colocamos em  
167 análise e julgamento na próxima reunião. Desse modo, o item 4 não teremos  
168 aqui. Passo para deliberação dos itens, os processos, questiono aos senhores  
169 se alguém se dar por suspeito ou impedido de que se trata a Lei nº 14.184  
170 com nosso regimento “Deliberação Normativa Copam nº 177”? Sem  
171 manifestações. Do item 5, 5.1 ao 6.3 já é destaque. Então, vou começar a ler  
172 aqui a partir do item 7, porque se não houver destaque, colocamos em  
173 votação em bloco”. **5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para  
174 exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que  
175 altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017.**  
176 **Apresentação: Semad. Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):** “Bom, o pedido  
177 de vista – o relatório está muito tranquilo – o pedido de vista foi em função  
178 de algumas dúvidas, que me causaram uma confusão em relação à aplicação  
179 de instrumento da política de meio ambiente, confundindo com a questão  
180 da supressão de vegetação da Mata Atlântica e também sobre o escopo do  
181 alcance da matéria, tendo em vista que a Lei da Mata Atlântica traz situações  
182 diferentes para públicos específicos. Mas, em reunião com a Semad, nós  
183 podemos esclarecer essas dúvidas, então, de maneira muito breve, vou  
184 colocar aqui – não vou ler o parecer para não ser muito aborrecido – vou ler  
185 só o código novo que é o H-01-01-1 ao qual a minuta pretende inserir na DN  
186 nº 217, uma nova listagem com esse código para atividades e  
187 empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com  
188 supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma  
189 Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a  
190 EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,  
191 exceto árvores isoladas. Então, no âmbito da nossa reunião, esclarecemos  
192 que em momento nenhum se confunde a política de meio ambiente com  
193 instrumentos e estudos com a política Florestal. Desse modo, trata-se de  
194 licenciamento de atividade caracterizada por obras, projetos ou atividades

195 de utilidade pública, no caso, com supressão de vegetação em estágio  
196 primário ou secundário avançado, ou então, atividades minerárias com  
197 supressão de vegetação em estágio secundário, avançado ou médio, tão  
198 somente, obras, projetos, atividade de utilidade pública, estágio primário ou  
199 secundário avançado, minerária, estágio secundário, avançado ou médio.  
200 Com seus impactos, controles ambientais e etc., mitigação, compensações,  
201 quando necessária a supressão de bioma Mata Atlântica e, nos casos de essas  
202 mesmas atividades estarem mencionadas em algum código já listado no  
203 atual anexo, assim, entraria lá no código atual, já com o licenciamento com  
204 EIA/RIMA, nos termos da Lei da Mata Atlântica. Portanto, aqueles grupos em  
205 que há exceções, em que há tratamentos diferenciados na Lei da Mata  
206 Atlântica, não estão aqui abarcados, tampouco estão abarcadas as  
207 supressões em estágio inicial de regeneração, então sanadas todas as  
208 dúvidas, o parecer é favorável à aprovação da minuta, com alguns ajustes  
209 que já foram apresentados pelo Fernando Baliani na reunião da CNR de 28  
210 de abril, que provavelmente ele vai fazer as colocações novamente. É isso,  
211 obrigada”. Cap. PM Cristiano Ferreira de Oliveira (PMMG): “Boa tarde,  
212 Presidente e demais conselheiros novamente. Bom, nosso parecer foi  
213 construído a partir de algumas considerações que fizemos em função da  
214 apresentação, da proposta do novo código, atendendo ao ponto de vista do  
215 âmbito da fiscalização e também alguma questão que poderia interferir o  
216 licenciamento. Gostaria de agradecer aqui já de antemão ao Fernando e a  
217 equipe, que realizamos uma reunião, que foram apresentadas as  
218 informações e os esclarecimentos, também a equipe de fiscalização da  
219 Semad, que foi bem dirimido os conteúdos que nos pairavam com um pouco  
220 de dúvida. Gostaria de salientar que, conforme mesmo descrito na  
221 apresentação do Fernando, essa iniciativa decorre do termo de acordo que  
222 foi firmado no Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio  
223 da Semad, então é uma iniciativa para cumprir exigências da Lei da Mata  
224 Atlântica e algumas exigências específicas, abarcando uma nova listagem,  
225 criando um novo código para uma nova listagem. A construção, conforme a  
226 conselheira Ana Paula apontou anteriormente, ela é restrita, então, em um  
227 primeiro momento, me restou essa dúvida, de como seria essa abrangência,

228 mas pelas explicações do Fernando e da equipe, ela ficou restrita, também é  
229 restrita aos estágios sucessoriais específicos ao bioma Mata Atlântica. O  
230 nosso parecer fizemos uma descrição, uma varredura tanto na legislação  
231 vigente quanto na proposta já atualizada, na proposta que já foi apresentada  
232 pela equipe do Fernando. Ao término, fizemos um breve apontamento de  
233 que essa construção desse novo código, traz obviamente uma nova  
234 percepção que é a avaliação dos estágios em função da supressão de Mata  
235 Atlântica. Então, propomos aqui um treinamento, uma capacitação ou até  
236 mesmo parece que já está sendo feito, uma construção de uma instrução de  
237 serviço, porque agora estaremos diante de situações que vão ser muito  
238 importantes a avaliação do estágio sucessional, dessa forma, propomos mais  
239 o parecer vai de acordo, porque a proposta corrobora as exigências do termo  
240 de acordo judicial. Obrigado”. Adriel Andrade Palhares (Fiemg): “Boa tarde,  
241 novamente. A Fiemg fez o retorno de vista em conjunto com o Conselho de  
242 Micro e Pequena Empresa da Fiemg, vou pedir por gentileza, para passar a  
243 palavra para conselheira Mariana, para que ela possa fazer o relato”.  
244 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, pois não, Mariana”. Mariana  
245 de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg):  
246 “Obrigada, Presidente e Adriel. Nós não apresentamos um relato escrito,  
247 exatamente porque fizemos um estudo da minuta, buscamos  
248 esclarecimentos junto ao órgão ambiental e de fato, concordamos com as  
249 colocações e com a minuta. Gostaria somente de fazer um adendo aqui à  
250 minha observação e parabenizar o pessoal da Faemg, na pessoa da  
251 conselheira Ana Paula, que o parecer dela trouxe alguns dados específicos  
252 para que se evitem interpretações equivocadas no futuro sobre a minuta.  
253 Então, gostaríamos de endossar a nossa concordância e também enaltecer o  
254 que foi trazido pela Faemg. Muito obrigada Ana Paula, pelas contribuições.  
255 Então, somos favoráveis a minuta conforme proposta e junto com os colegas  
256 da Fiemg que nos acompanham. Obrigada, Presidente”. Adriano Nascimento  
257 Manetta (CMI-MG): “Sr. Presidente, também no nosso caso pedimos as  
258 vistas muito em razão de questões semelhantes aos receios da Ana Paula da  
259 Faemg, de como se interpreta essa norma depois de criada, sabemos que as  
260 normas depois de publicadas ganham uma certa vida própria, uma vida

261 interpretativa. Então, na nossa percepção somos favoráveis com essas  
262 explicações que foram trazidas, assim, nesse sentido, vou fazer um pedido  
263 incomum para não precisar ler aqui, dado que o parecer da Faemg é curtinho,  
264 somente duas páginas, gostaria que ele constasse na íntegra desta ata, por  
265 ser explicativo do escopo de abrangência da norma. Mas é somente isso,  
266 dadas essas explicações, o nosso posicionamento é favorável”. Presidente  
267 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Manetta. Solicito à Secretaria que  
268 faça a transcrição integral da parte, solicitada pelo Manetta”. “A minuta de  
269 Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam  
270 nº 217, de 6 de dezembro de 2017, versa sobre o licenciamento ambiental  
271 de atividades motivado especificamente pelo fato de as atividades a serem  
272 desenvolvidas necessitarem de supressão de vegetação nativa do bioma  
273 Mata Atlântica, em estágio primário, ou secundário avançado ou médio de  
274 regeneração, cada caso conforme tratado pelo ordenamento jurídico que  
275 rege a matéria, e reforçado pelo Termo de Acordo firmado entre o Estado de  
276 Minas Gerais e o Ministério Público, conforme apresentado em 28 de abril  
277 de 2022. Na ocasião, foi requerida vista pelos representantes da FAEMG,  
278 PMMG, FIEMG, Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, CMI-MG e  
279 IBRAM. A minuta insere a listagem H na DN Copam 217, nos seguintes  
280 termos: **XII – H-01-01-1 Atividades e empreendimentos não listados ou não**  
281 **enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou**  
282 **secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios**  
283 **médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da**  
284 **Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.**  
285 [grifo nosso] O pedido de vista foi requerido para elucidar dúvidas a respeito  
286 do alcance da minuta em relação a públicos especificados na Lei da Mata  
287 Atlântica (Lei 11.428 de 2006), e de dúvida a respeito das aplicações de  
288 instrumentos específicos da política de meio ambiente no que se refere à  
289 política florestal. As dúvidas foram devidamente elucidadas, após reunião  
290 com o órgão ambiental, com o entendimento de que o objeto do  
291 licenciamento ambiental em LAC 1, com necessidade de EIA/RIMA, são de  
292 fato as atividades desenvolvidas na área objeto de supressão da vegetação,  
293 apesar de ter sido o estágio sucessional da vegetação o motivador do

294 licenciamento e do estudo. Então, não se confunde a política de meio  
295 ambiente, com seus instrumentos e estudos, e a política florestal. Em outras  
296 palavras, trata-se de licenciamento da atividade a ser enquadrada na  
297 listagem H, caracterizada por obras, projetos ou atividades de utilidade  
298 pública (com supressão de vegetação em estágio primário ou secundário  
299 avançado), ou de atividades minerárias (com supressão de vegetação em  
300 estágio secundário avançado ou médio), com seus impactos e controles  
301 ambientais, incluindo mitigação e compensações, quando necessária a  
302 supressão de vegetação em bioma Mata Atlântica. E apenas nos casos de  
303 essas atividades mencionadas acima não estarem já listadas no anexo atual  
304 da DN Copam 217, caso em que o licenciamento já ocorre com EIA/RIMA,  
305 nos termos da Lei 11.428/2006. Em suma, sanadas as dúvidas motivadoras  
306 do pedido de vista, o parecer de vista é favorável à aprovação da minuta,  
307 com os ajustes já apresentados pela Semad na CNR de 28 de abril. É o  
308 parecer”. João Carlos de Melo (Ibram): “Sr. Presidente, meu voto é favorável  
309 pelo esclarecimento prestado pela Doutora Mariana da Micro e Pequena  
310 Empresa e, também solicitando essa postura do Conselheiro Manetta, que  
311 esse texto apresentado faça parte da ata da próxima reunião”. Presidente  
312 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, João. Retorno ao Conselho, antes de  
313 passar para o Fernando, da Suara. Algum destaque, conselheiros”? Pedro  
314 Oliveira de Sena Batista (Sede): “Sou Superintendente de Política Minerária  
315 Energética Logística na Sede e, a minuta até versa sobre área fim ao qual  
316 estou liderando. Realmente, tem uma margem ampla para interpretação  
317 pelo que está escrito e, pelo que você disse Presidente, vai passar para a  
318 Suara na sequência, correto? Gostaria que fosse, se puder, se for possível,  
319 termos um pouco de esclarecimento, vamos pensar em um caso específico  
320 aqui, no qual eu lido direto, que é o caso da Cemig, por exemplo. Cemig é  
321 uma empresa que dispensa comentários, é indutora do desenvolvimento  
322 econômico do Estado, sem energia nada acontece e sempre estamos lidando  
323 com pedidos de declaração de utilidade pública e até mesmo investimentos  
324 da concessionária para que consigamos abastecer a sociedade, a população,  
325 principalmente aquelas que estão em regiões mais carentes, por exemplo,  
326 com energia de qualidade. Assim, gostaria com essa minha fala, de pedir para

327 o pessoal da Suara esclarecer se no caso de linhas de distribuição, por  
328 exemplo, seria enquadrado a partir de agora, linhas que estou dizendo é de  
329 138 KW, seria enquadrada agora para licenciamento ambiental ou não,  
330 porque normalmente não é. Então, isso causaria uma mudança no nosso  
331 entendimento em relação a assuntos que envolvem energia, dessa forma,  
332 seria somente um pedido de esclarecimentos com base em uma questão  
333 interpretativa do que está sendo posto e, se isso ficaria exclusivo à  
334 mineração ou não? É mais nesse sentido que gostaria de escutar o pessoal  
335 do meio ambiente. Obrigado”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
336 “Ok, conselheiro. Já passo a palavra para o Baliani. Pois não, Felipe”. Felipe  
337 Faria de Oliveira (MPMG): “Presidente, antes de o Senhor passar a palavra,  
338 queria só fazer um pequeno contexto, porque esse é um item de pauta. Em  
339 lugar agradeço, dou boas-vindas aos 2 colegas que estão integrando este  
340 Conselho nesta data, queria só fazer um pequeno contexto, porque esse é  
341 um item de pauta no qual vou me abster até de votação, no momento  
342 adequado farei a justificativa, mas já adiantando, em razão de ter firmado  
343 termo de acordo judicial junto com o Estado que ensejou necessidade desta  
344 alteração na Deliberação Normativa, queria apenas fazer um contexto, até  
345 por ter participado de forma próxima das discussões, na verdade, desde o  
346 ajuizamento da ação há 7 anos atrás, até o acordo judicial que ensejou essa  
347 alteração que está sendo deliberado por este Conselho. Quando do  
348 ajuizamento da ação, na percepção do Ministério Público, havia um não  
349 atendimento em algumas práticas de regularização ambiental que concerne  
350 a Lei da Mata Atlântica e o seu Decreto regulamentador. Eram práticas que  
351 às vezes estavam sedimentadas, alguns setores produtivos até habituados  
352 com aquela prática de regularização ambiental, porém, isso gerava inclusive  
353 para os empreendedores, uma insegurança jurídica grande, por quê? O não  
354 atendimento ao Estatuto Normativo próprio da Lei da Mata Atlântica, abrir  
355 espaço para questionamentos judiciais acerca dos documentos autorizativos  
356 ou de licenças ambientais eventualmente concedidas, nós já vivenciamos  
357 isso em vários setores e é por isso que pontuamos que, na nossa percepção,  
358 essas adequações não visam trazer ônus, muito embora possam implicar  
359 alguma modificação procedimental, sem dúvida alguma, mas tem por

360 escopo principal a segurança jurídica. As alterações que são previstas visam  
361 de fato à um atendimento, um acordo judicial homologado pelo próprio, na  
362 ocasião, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, por isso, essas alterações  
363 visam essa segurança jurídica também. Porque do contrário, o não  
364 atendimento à essas determinações exaradas do próprio poder judiciário, já  
365 sinalizam entendimento do próprio judiciário a respeito, podem trazer uma  
366 fragilidade a eventuais documentos autorizativos ou licenciatórios  
367 expedidos. Essa pelo menos, é a nossa leitura, é a nossa forma de enxergar,  
368 então queria trazer apenas este contexto, sei que a equipe do Estado com  
369 muito mais propriedade vai fazer as explicações, inclusive das sugestões de  
370 redação, das adequações dos códigos, enfim, e deixaria os à vontade para  
371 isso, claro, só queria pontuar essas questões para que seja bem  
372 compreendido o ‘por quê’ da proposta de alteração da DN que está sendo  
373 trazida à esse Conselho e também o contexto em que foi firmado esse acordo  
374 judicial no âmbito de uma ação que era focada essencialmente na temática  
375 de regularização ambiental por parte do poder público estadual nas áreas de  
376 incidência do mapa da Mata Atlântica. Desde já, adianto minha abstenção,  
377 em razão dos motivos que afirmei anteriormente, mas no momento da  
378 votação farei nova justificativa, ok? Muito obrigado, é apenas essa a minha  
379 manifestação”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço os  
380 esclarecimentos pelo Dr. Felipe. Ainda com o Conselho, mais alguma  
381 ponderação? Tem inscrito para esse ponto? Não. Pois não Baliani, com a  
382 palavra”. Fernando Baliani (Suara): “Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde,  
383 senhores conselheiros, boa tarde demais colegas do Sisema e aqueles que  
384 também nos acompanham pelo YouTube. Bom, somente parabenizar as  
385 exposições dos conselheiros, a Faemg, na pessoa da Ana Paula, que  
386 conseguiu de forma bem resumida e objetiva, escrever qual é o objeto da  
387 Deliberação Normativa, o Doutor Felipe trouxe esse resgate, esse contexto  
388 histórico de como surgiu e como se chegou nessa proposta de alteração de  
389 Deliberação Normativa e, gostaria de responder as perguntas que vieram em  
390 relação a linha de distribuição. Estou entendendo ela como um exemplo,  
391 acredito que outras dúvidas poderão surgir subsequentemente, e já nos  
392 colocamos aqui à disposição, Presidente, para receber presencialmente, por

393 e-mail, enfim, ligação telefônica, de qualquer maneira que as dúvidas  
394 puderem chegar a nós, estaremos aqui a disposição para que possa ser feito  
395 todo esclarecimento necessário. Com relação as linhas de distribuição, que  
396 não seriam linhas de transmissão, mas pela definição da DN, seriam as linhas  
397 de distribuição, elas seriam aplicadas nesse código somente se a supressão  
398 for no bioma Mata Atlântica para vegetação primária, ou caso seja vegetação  
399 secundária em estágio avançado de regeneração, conforme estabelece os  
400 artigos 20 e 21 da Lei nº 11.428, de 2006. No caso seja suprimido para essa  
401 finalidade, em especial, o estágio médio de vegetação nativa do bioma Mata  
402 Atlântica pela própria lei, seria no caso, um documento autorizativo para  
403 intervenção ambiental obtido junto ao IEF, expediente já bem conhecido e  
404 estabelecido no órgão ambiental. Eu não sei se consegui esclarecer as  
405 dúvidas, mas continua aqui à disposição, Presidente”. Presidente Yuri Rafael  
406 de Oliveira Trovão: “Agradeço pela manifestação do Baliani. Já tinha feito a  
407 exposição dessa minuta na reunião anterior. Questiono aos conselheiros se  
408 tem mais alguma ponderação? Se não houver, já vou levar para votação. Não  
409 havendo, coloco em votação a minuta de Deliberação Normativa Copam, que  
410 altera a 217”. Votos Favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, ALMG,  
411 AMM, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho da Micro e Pequena  
412 Empresa Fiemg e Assemg. Abstenções: Crea-MG e MPMG. Ausente no  
413 momento da votação: MMA, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Justificativas das  
414 abstenções: Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): “Conforme justificado,  
415 a falta de levantamento de ARTs de cada função apresentadas”. Felipe Faria  
416 de Oliveira (MPMG): “Por ter participado da discussão, elaboração e  
417 assinatura do acordo judicial que ensejou a posterior alteração da DN”.  
418 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dessa forma, minuta aprovada  
419 por 13 (treze) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções e 5 (cinco) ausências no  
420 momento da votação”. **6. Processos Administrativos para exame de recurso**  
421 **para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da**  
422 **supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de**  
423 **regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias**  
424 **para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento**  
425 **Ambiental: 6.1 Luiz Antônio Ribeiro Longo - Distrito de Monte Verde -**

426 **Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005022/2021-24 - Tipo de**  
427 **Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca,**  
428 **para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0263 ha - Área passível de**  
429 **aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de**  
430 **Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. Adriano Nascimento**  
431 **Manetta (CMI-MG):** “Senhor Presidente, na verdade, a posição vale para os  
432 3 processos, porque a situação é a mesma, só mudam os proprietários e os  
433 lotes, certo? Para o 6.1, 6.2 e 6.3. O caso aqui é até bastante assombroso,  
434 causou espécie na reunião anterior e, como esperado, o pessoal do Sul  
435 normalmente não erra, não errou, contudo, temos uma situação muito  
436 estranha acontecendo nesse caso aqui. O que acontece, é o Distrito de  
437 Monte Verde, localidade turística dentro da cidade de Camanducaia e no Sul  
438 de Minas temos uma APA de proporções enormes, que a APA Fernão Dias,  
439 pega um monte de municípios na fronteira com São Paulo e talvez Rio  
440 também, inclusive, o município de Camanducaia inteiro. E a APA com vários  
441 zoneamentos, esse trecho de Monte Verde próximo a Serra, temos uma  
442 situação que tem um loteamento antigo da década de 80, aprovado,  
443 registrado, construído e que sobre alguns lotes desse loteamento, incidiu o  
444 zoneamento mais restritivo da APA, que na verdade é um zoneamento que  
445 impede todo e qualquer tipo de uso, sendo esse um plano de manejo antigo,  
446 um plano de manejo que acho que já tem mais de 14, 15 anos que foi  
447 aprovado, foi criado. Dentro da análise, tentei enxergar se a coisa tinha  
448 alguma saída fácil dentro da inferência óbvia, é fácil de entender o problema,  
449 era para ser esse zoneamento restritivo do fundo, fim do loteamento até o  
450 alto da Serra, mas me parece que não é o que constou de fato. Aí tem um  
451 monte de outros elementos que eu, como figura de fora, não consigo aferir  
452 se o georeferenciamento está adequado, se está faltando algum critério  
453 interpretativo que eu não percebi, mas, enfim, fato é que temos uma  
454 situação anômala, estranha, que na prática, o zoneamento da APA está  
455 expropriando os lotes impedindo o uso, lotes regularmente aprovados,  
456 criados, construídos 30 anos antes da APA, que inclusive, quando vemos na  
457 foto de satélite, você tem de um lado construção, do outro lado construção  
458 e esse e aquele, aquele outro lote são impedidos de uso. Mesma coisa

459 confusa, de um lado da rua, sem impedimento de uso, do outro lado da rua,  
460 com impedimento de uso, a problemática que isso contém. A simples recusa  
461 ao pedido de supressão e, conseqüentemente, de utilização do lote, vai  
462 produzir uma situação de indenização do proprietário contra o Estado,  
463 então, estaremos desapropriando esse lote. Porém, dentro do processo com  
464 a documentação adicional que pedi, não consegui encontrar uma solução  
465 para esse problema, a única certeza que me ficou é que, simplesmente  
466 recusar essa supressão em razão de um erro e aí é fácil entender esse erro,  
467 uma APA enorme, mapeada em uma tecnologia de 15 anos atrás, com  
468 zoneamentos pequenininhos, detalhados para errar um pouco esse  
469 zoneamento, 30 m para cá, 30 m para lá, é muito fácil. Inclusive, me parece  
470 que o problema mais plausível seja esse, mas fato é que simplesmente negar  
471 o recurso e desapropriar essas pessoas me parece de todo desproporcional,  
472 me parece que tem um erro. Então, na minha percepção, o ideal aqui seria  
473 fazer a baixa em diligência desse processo para que o IEF pudesse avaliar a  
474 situação do plano de manejo da APA, se não houver outra solução, proceder  
475 a revisão do plano, no pior dos casos, para corrigir essa situação e depois  
476 voltar com esse processo, me parece muito ruim, simplesmente, recusarmos  
477 o pedido de supressão e ao mesmo tempo, não enxergo a caminho, pelo  
478 menos assim, a priori aqui na reunião, para que o Conselho possa  
479 simplesmente deferir essa atualização. Então, me parece uma situação difícil,  
480 delicada, tivemos notícia que atinge várias outras propriedades dentro do  
481 município, que está se tornando um problema social lá em Camanducaia e  
482 que merece um cuidado melhor, uma atenção por parte do IEF para corrigir  
483 essa distorção, até por isso sempre estamos tratando de planos de manejo  
484 dentro da CPB, sejam zonas de amortecimento, seja APA, diferente do  
485 interior de uma unidade de conservação de proteção integral, geralmente  
486 recomendamos que não se faça o zoneamento completamente proibitivo de  
487 uso, em geral não é para isso que servem esses sobre zoneamento. Mas  
488 nesse caso, o zoneamento é proibitivo de uso, é expressamente colocado  
489 como um zoneamento para criação posterior da unidade de conservação e  
490 está incorreto, um zoneamento com esse objetivo não deveria estar  
491 sobreposto com o loteamento pré-existente, aprovado, registrado,

492 implantado, com construções ali, é incoerente. Porém, não enxergo caminho  
493 para resolver isso dentro dessa reunião, então nesse sentido, a sugestão de  
494 baixa em diligência para que o IEF possa construir e depois trazer essa  
495 solução para que haja uma saída melhor do que simplesmente desapropriar  
496 esses 3 (três) lotes. É essa a percepção Sr. Presidente”. Presidente Yuri Rafael  
497 de Oliveira Trovão: “Agradeço, Manetta. Com o Conselho, antes de passar  
498 para a equipe. Pois não Mariana”? Mariana de Paula e Souza Renan  
499 (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Obrigada, Presidente. Bom,  
500 agradeço ao conselheiro Adriano Manetta, que sempre com toda  
501 propriedade, vem aqui nos brindar com seu brilhantismo usual. Nesses  
502 casos, esses 3 (três) processos, para esses 3 (três) itens que são muito  
503 similares, vou concordar com o conselheiro, acho complicado fazermos  
504 qualquer tipo de votação, só tenho as minhas questões se esse zoneamento  
505 como está é de fato proibitivo, porque uma área de potencial para a criação  
506 de unidades de conservação, sabemos que pode ser criada a não ser que,  
507 dependendo das restrições, permite aquela atividade específica, o  
508 loteamento é antigo, principalmente, estamos tratando, talvez de áreas  
509 consolidadas, então eu vejo com dificuldade insistirmos neste momento na  
510 votação desses processos e sugiro, faço coro aí ao posicionamento da  
511 Câmara do Mercado Imobiliário, para que talvez conseguirmos com a baixa  
512 em diligência, sanar todas essas dúvidas. Obrigada, Presidente”. Presidente  
513 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Manetta, levantou a mão novamente”?  
514 Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Levantei, Sr. Presidente. Só para  
515 um detalhe, porque de fato preciso reconhecer que a minha leitura de planos  
516 de manejo é sempre viciada, quando discutíamos o plano de manejo da APA  
517 Várzea das Flores, eu tinha certeza que um determinado zoneamento era  
518 completamente expropriatório, até que o IEF me falou por 4 (quatro) vezes  
519 a mesma coisa, caiu a minha ficha e pude perceber “peraí, não é não”, onde  
520 eu estou vendo não está escrito a proibição. Mas é o tipo da leitura que eu  
521 preciso do órgão, que ele faça para mim, procurei e não encontrei essa saída  
522 que acho muito necessária, nesse caso, me parece de todo injusto  
523 simplesmente negar às pessoas o direito de usar o lote delas”. Presidente  
524 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, conselheiro. Ana Paula, pois não?” Ana

525 Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Só queria corroborar com o parecer do  
526 conselheiro Adriano Manetta e trazer aqui algumas informações, porque  
527 você tem ali na Mantiqueira um complexo muito grande de unidades de  
528 conservação, se pensarmos só em APA, por exemplo, lógico que não é  
529 restrita a APA, mas se pensar em APA, a APA Fernão Dias casa como se fosse  
530 um quebra-cabeça na APA Serra da Mantiqueira, somando as duas dão 37  
531 municípios abrangidos e que tem ali um fomento muito grande, um  
532 movimento muito grande de criação de RPPN, então tem muitos produtores  
533 rurais, proprietários etc., que criaram RPPNs e, dessa forma, você tem na  
534 APA Fernão Dias uma categoria, como Adriano Manetta falou, que já é uma  
535 unidade de conservação, com uma categoria para criação de unidade de  
536 conservação. Então, acho que já tem um nível muito específico de proteção,  
537 já tem a rede de RPPNs, já tem um mosaico. Então, eu corroboro  
538 completamente com o parecer do conselheiro Adriano Manetta, é preciso  
539 baixar em diligência, avaliar melhor, porque tem aí essa situação de  
540 loteamento aprovado há décadas passadas, onde se pretende criar uma  
541 restrição, um impedimento, sendo que a APA é de uso sustentável, já tem ali  
542 situações de unidades de conservação, RPPNs criadas, não há porque criar  
543 restrição pensando no talvez, quem sabe, no futuro, um dia. É isso”.

544 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ouvi sua manifestação também  
545 em relação a baixa diligência. Como os senhores sabem, vou ler aqui, a baixa  
546 em diligência ou a retirada do ponto de pauta, ela tem que ter uma  
547 pertinência, tem que ter uma utilidade, assim, prevê o artigo 32 do nosso  
548 regimento, ‘para fins desse Regimento, entende-se por diligência o  
549 requerimento, por conselheiro, ao órgão ambiental de informações,  
550 providências ou esclarecimento sobre matéria pautada em discussão quando  
551 não for possível atendimento no ato da reunião’. Então, eu não vou baixar o  
552 processo nesse momento em diligência, sem prejuízo de fazê-lo, posterior  
553 manifestação do IEF. Dessa forma, solicito ao Dr. Anderson, que vai  
554 responder pelo IEF, junto com a equipe técnica se a baixa em diligência é  
555 pertinente ou não, não sendo pertinente, eu mantenho o processo aqui em  
556 julgamento, se for pertinente, creio que o pedido do Adriano Manetta se  
557 refere aos 3 (três) pontos e nós baixamos em diligência. Assim, se não houver

558 mais nenhuma ponderação por parte do Conselho, vou passar para o  
559 Anderson. Pois não, João”? João Carlos de Melo (Ibram): “Bons tempos  
560 venho fazendo uma variação mais ou menos detalhada sobre essa figura da  
561 APA, proteção ambiental. Primeiro, essas APAs foram criadas no momento  
562 acima de definição da Lei do SNUC, onde havia necessidade de uma série de  
563 informações complementares, que vieram surgindo com o decorrer do  
564 tempo. Assim como a APA, define-se pela própria Lei do SNUC que as APAs  
565 devem conter um APE em um determinado momento, dentro da sua  
566 unidade, definida por um programa específico, uma avaliação mais  
567 detalhada, ou seja, uma Área de Proteção Especial dentro da própria APA.  
568 Não sei se é o caso dessa APA que estamos fazendo referência, exatamente  
569 com essa dimensão da APA específica, localizadas nessas regiões em que  
570 conhecemos mais ou menos bem, e realmente imagino que seja APA de 20  
571 a 25 anos atrás, vamos colocar 15, 20 anos, para ser mais exato de uma vez,  
572 onde foi constituída essa questão da Lei do SNUC como um todo. Assim  
573 sendo, Sr. Presidente, sendo mais breve possível, acho que essa ponderação  
574 que o Adriano Manetta está refazendo, esse tema, é plenamente viável, ou  
575 seja, haveria necessidade de uma avaliação um pouco mais detalhada dessa  
576 situação, desses lotes, dentro dessa APA como um todo. A APA pode ter e  
577 pode não ter, teria que avaliar isso um pouco mais, ver se isso estaria dentro  
578 dessa possível figura da APE, da Área de Proteção Especial que deveria existir  
579 dentro de cada APA e/ou está fora disso aí, se estivesse mais ou menos nessa  
580 área intermediária, acho que caberia uma avaliação mais detalhada,  
581 inclusive sobre essas questões de dimensionamento e localização específicas  
582 desses lotes. Essa questão levantava pelo Adriano Manetta sobre  
583 dimensionamento de 15, 20 anos atrás, sobre localização topográfica dentro  
584 na região como aquela, é difícil. Hoje, se tem muito mais ferramentas, muito  
585 mais avaliações e mesmo assim, ainda se tem certa dificuldade e, conheço  
586 mais ou menos aquela região, é uma região extremamente promissora para  
587 a conservação, há também uma necessidade de uma certa reavaliação sobre  
588 a estrutura necessária para ocupação de determinadas áreas de visitações e  
589 outras coisas mais. É isso que queria comentar, Sr. Presidente e  
590 corroborando um pouco mais com que o conselheiro Adriano Manetta

591 levantou agora pouco, obrigado”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
592 “Agradeço, João. Como eu disse João, vou passar palavra para o Dr.  
593 Anderson, extremamente competente, ele teve tempo de analisar os  
594 pareceres de vista, no qual solicita a baixa em diligência e se ele me subsidiar  
595 na decisão da pertinência, baixamos os 3 (três) processos em diligência sem  
596 problema algum. Ainda com o Conselho. Sem manifestação, esse item não  
597 temos inscritos, só no 6.3 que temos um inscrito. Pois não, Doutor  
598 Anderson”. Anderson Siqueira (IEF): “Boa tarde, Presidente, conselheiros e  
599 todos que nos ouvem. Em razão do direcionamento do relato de vistas, no  
600 sentido de baixa em diligência, informo Presidente, que a Diretoria de  
601 Unidade de Conservação, através de Memorando encaminhado para nós,  
602 Memorando DIUC nº 261, de 2021, já informou que a revisão do plano de  
603 manejo da Área de Proteção Ambiental (APA), APA Fernão Dias, será incluída  
604 em um dos projetos a serem executados pelo IEF, como última informação,  
605 a DIUC já iniciou as ações necessárias para licitar empresa especializada para  
606 revisão do plano de manejo. Claro que a revisão do plano de manejo, a qual  
607 é feita através de critério técnico e com participação popular, poderia ter  
608 como resultado a alteração dessa restrição que existe nesses lotes, que estão  
609 pleiteando a supressão, isso é o que será objeto obviamente, daquele  
610 momento para discussão e decisão do zoneamento novo que poderia ser  
611 traçada ali dentro. Essas questões foram repassadas aos recorrentes, em  
612 momento oportuno, no sentido de até aguardar essa tramitação dessa  
613 revisão, no entanto, até em razão de ser uma tramitação que demanda  
614 oficinas, demanda até licitação de uma empresa especializada para vir com  
615 esses projetos, para ser apresentados em reuniões específicas, elas não  
616 fazem com a agilidade que às vezes os empreendedores necessitam dessas  
617 alterações, que eles acham que são necessárias. Assim, os empreendedores  
618 manifestaram que gostariam que os processos fossem decididos pelo  
619 Conselho, sendo certo que o parecer é pelo indeferimento dos recursos,  
620 dado o cuidado que o IEF teve de identificar as áreas determinadas em  
621 relação aos zoneamentos de plano de manejo e verificar que a pretensão da  
622 supressão pretendida não se enquadra, como permitido junto ao plano, hoje  
623 estabelecido. Acho que são essas as informações que são importantes serem

624 repassadas, que o IEF já está providenciando, se movimentando para fazer  
625 as ações necessárias para discussão desse plano de manejo, com os índices  
626 corretos, necessários, e que isso delongam o prazo a ser feito e que não  
627 iremos fazê-lo no time que os empreendedores estão argumentando  
628 conosco”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Anderson, só me auxilia  
629 aqui. Então, a grosso modo, o IEF trabalhou como se fosse como uma  
630 fotografia. A fotografia que tem hoje, que hoje, dado ao plano que nós temos  
631 que pode vir ser alterado, mas hoje é pelo indeferimento. O que pode ser  
632 futuramente alterado e vir a ser possível o tal pleito aqui que o  
633 empreendedor solicita, mas como estou falando aqui, é uma fotografia de  
634 hoje da informação que tem informação e que terá, não temos data provável  
635 para ela. Ou seja, se nós baixarmos esse processo aqui em diligência,  
636 deveríamos aguardar a manifestação de uma nova alteração da APA para  
637 depois, trazemos aqui de volta. Não é isso? Então, conselheiros, vou manter  
638 o processo em pauta, porque se baixarmos ele em diligência, ou você  
639 entende pertinente, Anderson? Porque não teríamos prazo para retornar ele  
640 aqui e, seria até uma nova avaliação da solicitação, seria isso”? Anderson  
641 Siqueira (IEF): “Perfeito, Sr. Presidente. Até como eu disse, o IEF está  
642 movimentando para discutir o plano de manejo da APA, no entanto,  
643 sabemos que são etapas que devem ser vencidas, desde licitação de uma  
644 empresa especializada a oficinas e discussão popular, que é necessário. São  
645 expedientes que delongam de tempo e que inclusive o empreendedor foi  
646 noticiado a respeito. Porém, se manifestou que gostaria que o processo fosse  
647 julgado para que se, por essa via, conseguisse verificar o seu pleito e já iniciar  
648 os seus empreendimentos que estão aí pleiteando”. Presidente Yuri Rafael  
649 de Oliveira Trovão: “Ok, entendido. Então, mantenho o processo em pauta.  
650 Pois não, Mariana?” Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e  
651 Pequena Empresa Fiemg): “Presidente, se me permite, eu como conselheira,  
652 vou ter uma dificuldade muito grande de conseguir votar esses processos,  
653 porque, veja bem, é uma situação que ainda está em discussão. Compreendo  
654 que pode mudar, não sabemos o que vai acontecer, mas já que estamos em  
655 trânsito, para talvez uma remodelagem de análise ambiental e classificação  
656 daquele território, porque cercear um direito agora, se não temos certeza?

657 Então, penso muito isso, peço sua ponderação, compreendo o que o  
658 Anderson colocou perfeitamente, um excelente técnico, nunca decepciona,  
659 mas coloco aqui os meus pares e a sua excelência, essas colocações, porque  
660 se é algo que está em debate, pode demorar, pode não demorar, mas qual é  
661 a necessidade de votar isso agora, sendo que com algum esclarecimento nós  
662 poderíamos mudar as conclusões? Então, é algo que ainda está em  
663 movimento, está em amadurecimento, seria prudente, de fato, manter isso  
664 em pauta? Eu, Mariana, teria bastante dificuldade em votar. Gostaria, só de  
665 pedir licença, tenho muito respeito as suas colocações, Yuri, mas só para,  
666 talvez, repensarmos isso, como comandar esses processos, não vão ser  
667 somente esses, talvez estamos diante de outros pleitos também. Então, vejo  
668 como, talvez, não muito prudente nesse momento avançar com essas  
669 análises, às vezes é bom aguardar, ter uma nova avaliação do IEF diante  
670 dessa situação que podemos alterar a classificação e o entendimento sobre  
671 aquele território, ok? Obrigada, Yuri”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
672 Trovão: “Ok, entendido Mariana, mas vou manter o processo em pauta. O  
673 empreendedor foi alertado, ele tinha conhecimento das normas, ou seja, do  
674 regramento que ele estava se dispondo a entrar, o próprio Anderson  
675 informou aqui que ele foi alertado do parecer e ele assim, entrou um recurso  
676 e ele mesmo desejou que o dele fosse julgado com o que está, com a nossa  
677 fotografia de hoje. Então, é um pleito do próprio empreendedor em relação  
678 a essa questão e esse eu já tomei recentemente, vocês viram a discussão em  
679 outra Câmara aqui, nesse mesmo semelhante, ou seja, pode alterar, vir a  
680 alterar tal situação? Pode, mas o que nós temos hoje é aquilo que é posto  
681 pela norma que ele está colocado em cima da mesa e assim com essas  
682 considerações vou manter o processo em pauta”. Ana Paula Bicalho de Mello  
683 (Faemg): “A minha dúvida aqui vai também em relação a questão da data de  
684 formação dessa unidade de conservação da APA e da data da aprovação do  
685 plano de manejo frente a data de aprovação do loteamento em questão.  
686 Como que fica essa questão de empreendimento aprovado, licenciado e  
687 aprovado antes da data de criação, da data de implantação de plano de  
688 manejo de APA, que é de uso sustentável, quer dizer, o regramento não seria  
689 para fins de empreendimentos futuramente aprovados após a definição do

690 plano de manejo”? Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,  
691 entendido. Vou passar para a própria equipe do IEF. Mas algum conselheiro?  
692 Solicito que seja transcrito em ata, tanto as solicitações dos conselheiros  
693 como a manifestação do Dr. Anderson e a minha pela permanência dos  
694 processos em pauta”. João Carlos de Melo (Ibram): “Sr. Presidente, dentro  
695 do próprio momento que Ana Paula citou, há uma localização bem definida  
696 de quando foi criada a APA e das sucessões para se criar seu plano de  
697 manejo. Nesse interregno, nesse meio tempo, num determinado período,  
698 havia anterior a tudo isso, já havia um loteamento aprovado num  
699 determinado prazo – pelo o que estou entendendo até agora – anterior a  
700 criação da própria APA. Em função dessa cronologia, criação ao loteamento  
701 aprovado, criação da APA e agora plano de manejo da APA, tudo isso aí está  
702 interligado, mas não vejo – se o Senhor me permite discordar – mas é uma  
703 avaliação muito pessoal minha, por ter trabalhado bastante nessa questão  
704 do zoneamento e tudo mais, a parte do zoneamento específica é um pouco  
705 demorada, como o próprio representante do IEF comentou, mas não vejo  
706 como não tirar esse processo de pauta e aguardar um pouco mais um  
707 determinado prazo, poderia vir a ser estimado, inclusive, pelo próprio IEF, já  
708 contratou essa questão do plano de manejo da APA ou não, para que se  
709 houvesse uma definição mais dirigida sobre tudo isso. Tentei levantar uma  
710 série de informações, mas não sei se me fiz entender”. Presidente Yuri Rafael  
711 de Oliveira Trovão: “Se fez entender sim, João. Entendi perfeitamente a  
712 colocação, respeito a colocação do Senhor, da Mariana, da Ana, do Manetta,  
713 mas com as ponderações que eu já informei, em relação a baixa em  
714 diligência, o IEF trabalhou com a norma posta, com aquilo que está colocado,  
715 não podemos – o Órgão Ambiental – trabalhar com a futura norma, que  
716 pode ou não acontecer, pode ser que ela seja até mais restritiva ou menos  
717 permissiva do que é hoje. Pode acontecer? Pode. Então, não podemos  
718 trabalhar com algo futuro, no caso, de certa forma, até mesmo incerto.  
719 Então, com essas considerações, a equipe fiz a análise com a norma que é  
720 posta, o empreendedor foi avisado, foi alertado e assumiu. Então, vamos  
721 trabalhar dessa forma e não vou baixar o processo em diligência. Pois não,  
722 Manetta”? Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Só uma última

723 percepção, que no fim das contas, acho que é uma questão de para quem  
724 fica o ônus dos processos. A meu ver, é ruim, e eu particularmente acho que  
725 não tem elementos para fazer decisão hoje, é ruim fazê-lo, porque  
726 concretamente, no momento em que a pessoa tomara negativa,  
727 fundamentada e definitiva da proibição de supressão, ela necessariamente  
728 precisa ingressar com a correspondente ação, por desapropriação indireta  
729 contra o Governo do Estado, sob pena de admitir essa desapropriação e não  
730 ser indenizada. Então, na verdade, o despeito da imprudência do requerente,  
731 eu enxergo que é necessário reconhecer que há um erro evidente de  
732 zoneamento e adotaram uma prudência no sentido de evitar um conflito  
733 desnecessário, mais ou menos a imagem e semelhança, dos recursos  
734 repetitivos do STJ, que suspendem questões pendentes daquela questão. O  
735 que eu entendo é que há uma questão pendente nesse plano de manejo e  
736 que o IEF não deveria emitir posicionamento, deveria suspender os  
737 processos, que estão colocados dentro dessa discussão, quer dizer, o  
738 loteamento muito antecedente ao plano de manejo, seguido de um  
739 impedimento produzido pelo plano de manejo, para evitar esse tipo de  
740 embate desnecessário, mas é essa a percepção que temos. É um caso de mais  
741 prudência e resguardo da própria administração estadual face a imprudência  
742 dos próprios requerentes que na minha percepção, acharam que havia um  
743 caminho na exposição dessa incoerência e a meu ver, fica difícil esse caminho  
744 mesmo com a coerência exposta, considerando a letra fria da norma que está  
745 posta. Mas é a questão, porque de fato, havendo indeferimento, não vai  
746 restar outro caminho racional que não a judicialização da matéria. Só essa  
747 consideração”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Salvo  
748 complementando, Manetta. Além da judicialização, caso, obviamente, vai ter  
749 um custo, mas o Decreto prevê, salvo me engano 47.383 a proveito dos  
750 estudos até de 3 a 4 anos, havendo uma alteração nesse prazo, mudando a  
751 norma, nada impede que esses empreendedores aqui entre novamente com  
752 um processo administrativo para rever, já que a norma que já teria sido  
753 alterada, o regramento da APA. Então, nada impede que eles renovem a  
754 solicitação dada a alteração do regramento da APA. Ainda com o Conselho,  
755 retorno a equipe do IEF. Pois não Raquel, com a palavra”. Raquel Costa

756 (Analista Ambiental do IEF e Gerente da APA Fernão Dias): “Boa tarde a  
757 todos. Sou analista ambiental do IEF e gerente da APA Fernão Dias. A dúvida  
758 da Ana Paula – se eu não responder exatamente você me fala, por favor –  
759 era sobre a data de criação da APA, foi em 1997 que a Área de Proteção  
760 Ambiental Fernão Dias foi criada e o plano de manejo dela, foi aprovado em  
761 2009. Era isso”? Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Boa tarde, Raquel.  
762 Obrigada. Na verdade, era isso e também a dúvida no sentido de o  
763 empreendimento foi aprovado – agora não me lembro o ano que o Adriano  
764 Manetta falou – na década de 80, aprovado. Então, bem antes, tanto da  
765 criação da APA e bem antes da aprovação do plano de manejo que definiu  
766 que uma área específica é área de, vamos dizer, de vedação e aí o  
767 questionamento é o entendimento, de essa vedação é para futuros  
768 empreendimentos ainda a serem aprovados, futuros em relação a data do  
769 plano de manejo de 2009? Esse é o questionamento, porque aquele  
770 empreendimento em pauta, já foi aprovado em época bem anterior e  
771 obviamente que a supressão de vegetação é condição fundamental para que  
772 ele aconteça e o licenciamento ambiental, obviamente”. Raquel Costa  
773 (Analista Ambiental do IEF e Gerente da APA Fernão Dias): “Então, as  
774 proibições que foram colocadas, nessa zona, principalmente se referindo a  
775 proibição da supressão de vegetação nativa, ela foi colocada, independente  
776 do empreendimento já ter sido aprovado anteriormente. É que, na verdade,  
777 foi utilizado para ser feito esse mapa do zoneamento, documentos  
778 fornecidos pela Prefeitura de Camanducaia na época, do plano diretor e  
779 dessa forma, resultou nesse mapa. Enfim, isso é o que tenho para te falar  
780 agora e o Anderson, não sei, se quiser complementar”. Anderson Siqueira  
781 (IEF): “Sr. Presidente, até uma informação que eu acabei de obter aqui com  
782 a nossa Diretora Geral, a Maria Amélia, ela nos informou que esse  
783 expediente está correndo um paralelo junto à Diretoria de Controle e  
784 Monitoramento e a DIUC, que é a diretoria de áreas protegidas e que parece  
785 que tem uma construção sendo elaborada já em fase final, que está para sair  
786 bem próximo, ciente de que sabemos que a alteração de plano de manejo é  
787 algo mais demorado, ainda mais se tratando de existente de oficinas, no  
788 entanto que, a informação trazida pela Diretora Geral pode ser que seja

789 alguma manifestação que venha trazer uma contundência, um  
790 direcionamento diferente das manifestações que foram prestadas juntos aos  
791 pareceres únicos e que essas manifestações, esse direcionamento seria  
792 trazido em um prazo curto, sugiro ao Presidente se ainda é possível a baixa  
793 em diligência para aguardarmos então, uma manifestação tanto da Diretoria  
794 de Unidade de Conservação quanto da Diretoria de Controle e  
795 Monitoramento, conforme informação repassada agora, nesse instante,  
796 para mim, por WhatsApp pela Diretora Geral do IEF”. Presidente Yuri Rafael  
797 de Oliveira Trovão: “Ok, Anderson. Como eu sempre falo, as minhas decisões  
798 são tomadas com base, com subsídio da equipe técnica e jurídica que fez  
799 análise do processo, são eles que subsidiam na minha decisão. Com essa  
800 última manifestação do Dr. Anderson e a manifestação da Diretora Geral do  
801 IEF, então vou baixar o processo em diligência, não era a minha percepção  
802 inicial, mas considerando a última informação trazida pelo Dr. Anderson e  
803 entendendo a pertinência da baixa em diligência, assim como a Diretora do  
804 IEF, então eu baixo em diligência os processos 6.1, 6.2 e 6.3. Dessa forma,  
805 retornando, alterando, as baixas em diligência como os senhores já sabem,  
806 ele não é um processo que retorna na próxima reunião, e sim, quando a  
807 diligência que originou é sanada. Então, assim que for sanada essa questão,  
808 nós traremos, o IEF traz o processo de volta à pauta. Ok? Então, baixado em  
809 diligência os itens 6.1, 6.2 e 6.3, lembrando que tanto a baixa em diligência  
810 quanto os pedidos de vistas, não entramos mais em discussão no processo,  
811 assim, tínhamos um inscrito, salvo engano no 6.3, então ele não vai ser  
812 ouvido, tudo bem? Então, baixado em diligência 6.1, 6.2 e 6.3. Adriano  
813 Manetta, o senhor antecede, inclusive, a baixa em diligência, a manifestação  
814 que seria o relato de vistas, mas como o senhor falou, e vendo o parecer de  
815 vistas, ele se refere, ou seja, o senhor pede a baixa em diligência tanto no  
816 item 6.2 e 6.3. O senhor quer fazer a manifestação? É assegurada à vista do  
817 senhor. Quer fazer a manifestação ou posso considerar o baixado em  
818 diligência aqui, para ganharmos tempo? Fica a seu critério, se o senhor quiser  
819 falar, nós iremos escuta-lo também”. Adriano Nascimento Manetta (CMI-  
820 MG): “Não, Senhor Presidente, muito obrigado, mas como falei no início,  
821 meu primeiro relato é a mesma questão para os 3 (três) processos. Só

822 agradecer a posição equilibrada e atenta do Dr. Anderson, nunca vi errar aqui  
823 dentro do Copam, não seria nessa vez que eu iria ver também. Então,  
824 agradecer a baixa, o cuidado que tem com essa questão, são graves essas  
825 interações quando dão atrito entre conservação e o uso urbano, sempre  
826 trabalhamos para minimizar esses atritos e fazê-las convergentes, assim,  
827 espero que haja boa solução nessa questão. Obrigado”. Presidente Yuri  
828 Rafael de Oliveira Trovão: “Senhores Conselheiros, só vou ler aqui, porque  
829 são pontos de pauta que eu não li. Então, o item 6.1 eu já li o texto como um  
830 todo. Itens 6.2 e 6.3 também baixados em diligência”. **6.2 Cristiano Lopez**  
831 **Moreira - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº**  
832 **2100.01.0037582/2020-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura**  
833 **vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área**  
834 **requerida: 0,0247 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha.**  
835 **Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio.**  
836 **Apresentação: IEF URFBio Sul. BAIXADO EM DILIGÊNCIA, conforme**  
837 **discussão descrita no item 6.1. 6.3 Lekamussi Empreendimentos**  
838 **Imobiliários Ltda. - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG -**  
839 **PA/SEI/Nº 2100.01.0064651/2020-50 - Tipo de Intervenção: Supressão de**  
840 **cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**  
841 **- Área requerida: 0,0677 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha.**  
842 **Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio.**  
843 **Apresentação: IEF URFBio Sul. BAIXADO EM DILIGÊNCIA, conforme**  
844 **discussão descrita no item 6.1. 7. Processos Administrativos para exame de**  
845 **Recurso do Auto de Infração: 7.1 Carlos Fernando Rodrigues da Paz - Lavra**  
846 **a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de**  
847 **revestimento (Mármore e granitos), Caldas/MG - PA/Nº**  
848 **371/1997/015/2010 - AI/Nº 66.521/2010. Apresentação: Núcleo de Auto**  
849 **de Infração da Feam. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Esse**  
850 **processo foi baixado em diligência, salvo engano porque faltou alguns**  
851 **documentos, os documentos estavam trocados. Manetta, pois não, é**  
852 **destaque ou vista? “ Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Sr.**  
853 **Presidente, é destaque nesse ponto”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira**  
854 **Trovão: “Algum outro conselheiro acompanha destaque? Temos dois**

855 inscritos independentes, ok”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ele  
856 foi baixado em diligência”. Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Esse  
857 item, Sr. Presidente foi feito esse controle de legalidade pela metade, do qual  
858 divergimos bastante trazido aqui, não sei, para um pedido de reconsideração  
859 do Conselho, algo assim, mas tem um problema mais sério, ao meu ver, que  
860 me parece que erraram o fundamento pelo qual o recurso foi deferido. É  
861 que, no caso, esse recurso, especificamente, foi uma espécie de primeiro  
862 caso, por isso que eu me lembrava dele na reunião passada, achei estranho,  
863 ele foi um primeiro caso, daqueles relativos aos relatórios de 2010. É uma  
864 DN mal explicada que não dizia direito do prazo que vigeu por somente 1  
865 (um) ano e, na minha percepção, esse recurso foi decidido materialmente,  
866 houve discussão de prescrição intercorrente e não é em razão de prescrição  
867 intercorrente que foi deferido, essa tese foi vencida dentro do debate. Então,  
868 achei estranho isso, inclusive porque em própria fundamentação de outros  
869 processos da reunião passada, a própria Semad rememorou um processo de  
870 muitos anos atrás, que era um recurso movido pela Cemig, que foi provido  
871 com discussão material e com discussão de prescrição intercorrente, onde a  
872 própria AGE colocou que – Ok este recurso permanece provido – porque  
873 houve a discussão de mérito, se fosse apenas a questão de prescrição  
874 intercorrente, o recurso deveria ser sujeito a controle de legalidade. Então,  
875 o que eu queria esclarecer aqui, é basicamente que esse recurso na reunião  
876 de 22 de setembro de 2021, ele foi provido materialmente, não foi provido  
877 em razão de prescrição intercorrente. Nesse sentido, a próprio exercício do  
878 controle de legalidade está bem equivocado para esse processo, esse o  
879 esclarecimento que eu queria da parte de quem é competente. Obrigado”.

880 Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Presidente, não vou me alongar, mas  
881 era isso mesmo, era discussão do mérito da obrigação do empreendedor de  
882 apresentar bianualmente a declaração apresentada em 2009, então 2010  
883 pularia. Então, houve na época, quando julgado pela primeira vez a discussão  
884 do mérito, prescrição intercorrente entrou também, porque não podia  
885 deixar de entrar, mas não foi, entrou na discussão, na decisão, porém não foi  
886 a única motivação da votação dos conselheiros para poder ser retirado dessa  
887 forma em controle de legalidade, como tem sido feito aí, enfim, que estamos

888 vendo, ocorrendo no Copam recentemente”. Presidente Yuri Rafael de  
889 Oliveira Trovão: “Ok, Ana Paula. Ainda com o Conselho? Sem manifestações,  
890 nós temos inscritos? Doutor João Paulo, pois não”? João Paulo Campello  
891 (Inscrito): “Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, boa tarde. Estou  
892 representando Carlos Fernando Rodrigues da Paz. Inicialmente, Senhores  
893 Conselheiros, tem que se observar que houve uma premissa falsa que  
894 endossou a decisão da Secretária Executiva da Semad, em trazer esse  
895 processo novamente a julgamento. Isso por quê? A própria Feam  
896 reconheceu e ofício enviado, que a CNR havia examinado esse processo  
897 administrativo e decidiu pelo deferimento do recurso. No entanto, apesar de  
898 ter transitado e julgado, e não caber mais algum recurso administrativo, a  
899 Feam afirma que a CNR pronunciou, naquela época, a incidência de  
900 prescrição intercorrente, sendo que essa matéria foi inserida apenas como  
901 liminar, preliminar no recurso, mas que durante o seu julgamento, os  
902 senhores membros deste Conselho, somente apreciaram a questão quanto  
903 ao mérito de atendimento a DN Copam nº 117/2008. Inclusive, cito aqui  
904 agora a posição da Faemg, quando o Senhor Carlos Alberto Santos Oliveira  
905 justificou, dizendo o seguinte – não ficou claramente destacado que o  
906 empreendedor cometeu qualquer falha ou erro na entrega do documento,  
907 referindo-se a obrigação do inventário de resíduos sólidos – dessa maneira,  
908 o processo que ora está sendo examinado, resta apenas saber se os  
909 membros da CNR naquela época, decidiram em razão, exclusivamente, por  
910 conta da prescrição intercorrente, o que parece que não aconteceu. Em todo  
911 o julgamento, os senhores podem rever a posição daquelas pessoas que se  
912 pronunciaram dizendo que não havia prova de que a empresa tivesse  
913 descumprido e que o assunto da prescrição intercorrente não chegou sequer  
914 ser analisado. Então, por esse motivo, não cabe aqui, neste momento,  
915 manifestação a respeito da prescrição intercorrente, supondo que os  
916 membros da CNR teriam se baseado nesse princípio, mas simplesmente eles  
917 não participaram, não julgaram nada que houvesse com referência a  
918 prescrição intercorrente. O julgamento se limitou apenas, ao cumprimento  
919 da DN nº 117/2008, dessa forma, por esse motivo o processo deve ser  
920 sumariamente arquivado. Muito obrigado”. Presidente Yuri Rafael de

921 Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Dr. João Paulo. Próximo  
922 inscrito, João Paulo Dominici. Está na sala? Seu áudio está fechado, se não  
923 conseguir, pode mandar pelo chat. Enquanto o Senhor não consegue, irei  
924 passar para a Ana Paula que levantou a mão de novo, vou chamá-la e depois  
925 eu retorno no Senhor. Pois não, Ana”? Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):  
926 “Queria só deixar claro, porque na minha manifestação aqui, falei que houve  
927 o julgamento de mérito, na primeira vez que o processo foi pautado, mas  
928 queria deixar claro que, a pouco tempo atrás, estive presente na CNR o  
929 Senhor Adriano Brandão, ocasião na qual ele colocou claramente que essas  
930 situações de controle de legalidade estavam sendo feitas em função de  
931 votações, única e exclusivamente, por causa da prescrição intercorrente, e  
932 tinha um tal do parecer da AGE e etc. e tal. E que, se houvesse sido julgado  
933 o mérito, não caberia esse controle de legalidade, isso foi dito nas palavras  
934 do representante da AGE. Bom, de maneira dentro do “juridiquês” e aqui, o  
935 meu posicionamento é pelo arquivamento, nós não podemos votar esse  
936 processo duas vezes, porque votamos o mérito dele já no passado e, se  
937 votarmos duas vezes pelo mérito, estamos abrindo um precedente aqui que  
938 nem deveria existir, começar a retornar processos já votados, com mérito já  
939 vencido, desarquivar processo, enfim. Resumindo, arquivamento e não  
940 votação com esse Conselho, porque esse Conselho já votou pelo mérito”.

941 Ariel Chaves Santana Miranda (Seapa): “Boa tarde a todos. Sr. Presidente,  
942 gostaria só de um esclarecimento, pegando um gancho nisso que a Ana Paula  
943 falou, e só para deixar claro, concordo com o que ela disse, reitero o que ela  
944 disse, mas é só para entender mesmo esse controle de legalidade do  
945 processo. Embora tenhamos discutido o mérito na reunião, na 158ª, salvo  
946 engano, teve alguns conselheiros que na hora de votar, votaram só pela  
947 prescrição, não se manifestaram pelo mérito durante a votação. Então, a  
948 minha pergunta é, se esse controle de legalidade foi feito, exclusivamente,  
949 considerando essa votação e o fato de a maioria ter sido composta tanto por  
950 quem votou pelo mérito, quanto por quem votou pela prescrição  
951 intercorrente ou se o controle foi feito levando em consideração toda a  
952 discussão que envolveu esse processo? Porque assim vou reforçar o que a  
953 Conselheira da Faemg manifestou aqui, se for esse o entendimento.

954 Obrigada”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Ariel. Ainda  
955 com o Conselho. Em relação ao Senhor João Paulo Dominici, foi de forma  
956 equivocada a inscrição. Não havendo, passo para a Procuradora da Feam,  
957 Doutora Gláucia”. Gláucia Dell Areti (Feam): “Boa tarde a todos. Esse  
958 processo foi encaminhado para controle, justamente porque no momento  
959 da votação, os votos em sua maioria foram motivados pela prescrição  
960 intercorrente, como a conselheira Ariel mencionou, perguntou, ele é  
961 encaminhado, uma vez que é justificativa dos votos em sua maioria, foram  
962 pela prescrição intercorrente e não pelo mérito e prescrição intercorrente”.

963 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mais alguma ponderação?  
964 Ana Paula e Mariana, pois não Ana”? Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):  
965 “Agora fiquei mais confusa ainda, com relação ao que fazer. A Faemg votou  
966 pelo mérito, então a Faemg não poderia votar de novo agora. Como é que é?  
967 Vai segregar quais conselheiros votaram pelo mérito e quais não votaram?  
968 Tem essas informações no processo? Admitimos votar duas vezes na mesma  
969 matéria”? Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conselheira, não vai  
970 haver segregação alguma, a votação vai ser total, a justificativa que fica a  
971 critério dos senhores conselheiros”. Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):  
972 “Então, só para deixar registrado, quem votou pelo mérito vai estar votando  
973 duas vezes no mesmo processo, na mesma instância administrativa. É isso”?  
974 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim, isso mesmo. O processo está  
975 sendo reconduzido com o controle de legalidade, a votação vai ser repetida,  
976 em relação ao processo de votação em virtude do controle da legalidade,  
977 está sendo devolvido ao Conselho e aquela discussão que já tivemos aqui na  
978 reunião passada. Então, cabe aos Senhores, as Senhoras, votarem conforme  
979 a convicção, desse modo pode ser sim, repetido. É como se tivesse zerado  
980 aqui aquela votação, em termos. Pois não a Mariana”? Mariana de Paula e  
981 Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Obrigada,  
982 Presidente. Vou pedir vista do processo, por gentileza, diante das colocações  
983 feitas aqui em reunião, especialmente no tocante à uma deliberação  
984 meritória que retorna para a mesma instância sem base legal qualquer para  
985 uma nova deliberação, não consigo compreender, peço desculpas aos  
986 demais. Vou precisar analisar o processo novamente, mas ao que me parece,

987 eu já suspeito, que a única anomalia presente no processo é esse controle  
988 de juridicidade que, a meu ver, vou aprofundar minha análise, me parece que  
989 ele é descabido em absoluto e, concordo com a conselheira Ana Paula.  
990 Vamos votar duas vezes, por quê? Onde está esse processo, gente? Não  
991 estou conseguindo compreender, para mim, isso é uma anomalia processual  
992 que tem acontecido lamentavelmente no Copam. Mas pretendo retornar  
993 com meu relato de vistas para conseguirmos discutir isso mais a fundo.  
994 Obrigada”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mariana, em  
995 relação ao procedimento, é a mesma discussão que tivemos na reunião  
996 passada, basta pegar a nossa discussão da reunião passada, o procedimento  
997 aqui é o mesmo. Mas dado o pedido de vistas, ele é regimental, encerramos  
998 aqui a discussão, porém só quero saber se algum conselheiro acompanha o  
999 pedido de vistas”? Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Acompanho o  
1000 pedido de vistas pelas mesmas razões”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1001 Trovão: “Só estamos verificando aqui com a Secretaria, se ele foi objeto de  
1002 vista alguma vez, foi? Gláucia, você que acompanha. Lembra se esse  
1003 processo já foi pedido de vistas alguma vez”? Gláucia Dell Areti (Feam): “Sr.  
1004 Presidente, salvo engano, sim. Retornou para votação e passou pelo controle  
1005 de legalidade. Ele já foi pautado”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
1006 “De qualquer forma, vou entender da seguinte forma, como o retorno de  
1007 vista houve um controle de legalidade e houve fatos novos, vou considerar  
1008 como pertinente, o pedido de vistas. Porque como houve o controle de  
1009 legalidade, ele voltou com um novo parecer, inclusive, em relação ao  
1010 controle de legalidade, com novos documentos. Então, entendo que é  
1011 pertinente o pedido de vistas, desse modo, vistas pelo Conselho da Micro  
1012 Pequena Empresa, João Carlos do Ibram, em relação a sanar essas dúvidas  
1013 né João? Posso colocar assim a justificativa? ” João Carlos de Melo (Ibram):  
1014 “Exatamente”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Adriel, pois não”?  
1015 Adriel Andrade Palhares (Fiemg): “Exato, Sr. Presidente. Também gostaria de  
1016 pedir, registrar o pedido de vista sobre as mesmas circunstâncias registradas  
1017 pela conselheira Mariana”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.  
1018 Manetta”? Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Sr. Presidente,  
1019 acompanhando o pedido de vista, exatamente para avaliar essa situação

1020 dessas esquisitices no controle de legalidade”. Presidente Yuri Rafael de  
1021 Oliveira Trovão: “Ok. Faemg”? Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “O meu  
1022 som deve ter falhado para você, mas já tinha pedido a vista com as mesmas  
1023 justificativas da conselheira Mariana, em função desse fato do controle de  
1024 legalidade”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, vistas em  
1025 conjunto para Conselho de Micro e Pequena Empresa, Ibram, Fiemg, CMI-  
1026 MG e Faemg, mais algum outro conselheiro”? **7.2 Mineração Ducal Indústria**  
1027 **e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas**  
1028 **com ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº 248/1991/015/2011 - AI/Nº**  
1029 **66.516/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.**  
1030 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum destaque? Mariana e  
1031 Adriel, é destaque ou vistas? Justifiquem brevemente”. Adriel Andrade  
1032 Palhares (Fiemg): “Boa tarde, é pedido de vistas. Por ser necessário conhecer  
1033 um pouco mais o processo administrativo, para esclarecer um pouco mais do  
1034 que foi inserido, para podermos posicionar mais assertivamente sobre o  
1035 caso”. Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena  
1036 Empresa Fiemg): “Presidente, acompanho o pedido de vistas, pelos mesmos  
1037 motivos expostos pelo conselheiro Adriel. Obrigada”. Ana Paula Bicalho de  
1038 Mello (Faemg): “Presidente, peço desculpas porquê tenho destaque no 7.1,  
1039 no qual o conselheiro Manetta já pediu destaque, mas nesse processo não”.  
1040 Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Senhor Presidente, vou  
1041 acompanhar o pedido de vista, até porque me parece que o caso é muito  
1042 semelhante ao 7.1 e merece melhor atenção, obrigado”. João Carlos de Melo  
1043 (Ibram): “Presidente, também gostaria de pedir vistas, acompanhando os  
1044 demais conselheiros pelos mesmos motivos já expostos. Acho que há  
1045 necessidade de um aprofundamento na avaliação apresentada, obrigado”.  
1046 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, então vistas em conjunto,  
1047 Fiemg, Conselho da Micro Pequena Empresa, CMI-MG e Ibram. Mais algum  
1048 outro conselheiro acompanha? Não”. **7.3 Mineração Santo Antônio de**  
1049 **Varginha - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**  
1050 **sem tratamento - Varginha/MG - PA/Nº 235/1991/006/2010 - AI/Nº**  
1051 **66519/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.**  
1052 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Alguns destaques? Temos um

1053 inscrito de forma independente, Senhora Brenda”? Brenda Bueno Albertini  
1054 (Inscrita): “Boa tarde Presidente, Conselheiros. Fazendo uma pequena  
1055 contextualização desse caso, trata-se de um auto de infração, em que a  
1056 empresa autuada é a Mineração Santo Antônio por uma suposta ausência de  
1057 preenchimento de um relatório de resíduos sólidos. A infração foi entregue  
1058 ao empreendimento no dia 05/11/2010, foi apresentada a defesa no dia  
1059 25/11/2010 e esse processo ele ficou sem trâmite até o dia 10/06/2020, ou  
1060 seja, quase 10 anos sem nenhum trâmite. Então, o nosso pedido principal é  
1061 pela prescrição intercorrente, não só pela aplicação analógica da Legislação  
1062 Federal que rege o tema, mas também por todos os princípios  
1063 constitucionais, da segurança jurídica, o devido processo legal, a proteção à  
1064 confiança, a vedação ao enriquecimento ilícito do Estado, porque durante  
1065 todo esse trâmite, o Estado se omite de julgar e o crédito continua  
1066 crescendo, os juros continuam incidindo sobre o valor da multa. Então, por  
1067 todos esses princípios, não só pela aplicação da Legislação Federal, que já  
1068 vem sendo aplicada em sede judicial, eu sei que é do conhecimento de todos  
1069 os conselheiros, os últimos julgados do TJMG nesse sentido, inclusive, venho  
1070 acompanhado as discussões sobre essa questão, que tem sido bastante  
1071 recorrente, então não preciso lembrar o fato de que o TJMG começou sim  
1072 a entender pela aplicação da Legislação. Temos um julgado recente que o  
1073 TJMG cita o entendimento do STF no sentido de que, a imprescritibilidade no  
1074 direito brasileiro é exceção, ela não é a regra e tem sido a regra dentro desse  
1075 órgão ambiental. Então, precisamos alterar esse entendimento e por isso  
1076 essa é a nossa tese principal. Além da prescrição intercorrente, houve uma  
1077 situação que quando a empresa foi autuada, foi enquadrada como de médio  
1078 porte e após a apresentação da defesa administrativa, quando veio a decisão  
1079 da defesa, ela estava enquadrada novamente como de grande porte, a multa  
1080 dobrou sem nenhum tipo de contraditório de ampla defesa, ela foi  
1081 surpreendida por fatos completamente novos. Inclusive, no relatório, esse  
1082 fato foi reconhecido e foi considerada até a decadência desse direito da  
1083 administração de rever os próprios atos, pela Legislação a administração  
1084 teria 5 anos para rever e apenas após quase 10 anos, foi feito esse  
1085 reenquadramento do porte da empresa. Então, caso não seja reconhecida

1086 prescrição intercorrente, ao menos que seja reconhecida a decadência para  
1087 voltar a multa para aquela equivalente às empresas de médio porte, que  
1088 apesar de Mineração Santo Antônio hoje ser uma empresa de grande porte,  
1089 a administração não poderia ter feito essa alteração, passados 5 anos e sem  
1090 o empreendimento fosse instado a se manifestar a esse respeito. Também  
1091 temos o argumento pela aplicação dos juros, eles não podem continuar  
1092 sendo aplicados quando a própria administração vem criando os percalços  
1093 para o julgamento, como eu disse no início da minha fala, isso acaba criando  
1094 enriquecimento ilícito do Estado, porque não é por uma atitude do  
1095 empreendimento, pois ele cumpriu os prazos que tinha para cumprir,  
1096 apresentou a defesa administrativa, estava à disposição do órgão e mesmo  
1097 assim, a defesa ficou quase 10 anos sem julgamento, correndo juros nesse  
1098 tempo. Então, a empresa não pode ser prejudicada pela omissão do Estado,  
1099 também nesse sentido, além de ter ficado todos esses anos aguardando  
1100 julgamento de um processo que, na verdade, já está prescrito há muito  
1101 tempo. Nosso pedido é nesse sentido”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1102 Trovão: “Agradeço a manifestação da Senhora Brenda. Com o Conselho,  
1103 algum destaque? Mariana, pois não”? Mariana de Paula e Souza Renan  
1104 (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Obrigada, Presidente. Bom,  
1105 gostaria de destacar uma preliminar, nesse caso, que a autuação foi lavrada  
1106 pelo Presidente da Feam, curiosamente, os processos, esses recursos de auto  
1107 de infração que tem chegado na CNR têm sido repetitivos nesse sentido e a  
1108 decisão assinada em seguida, foi lavrada em desacordo com o que define o  
1109 Decreto Estadual nº 47.760, de 2019, a autoridade competente no caso seria  
1110 o Diretor de Gestão de Resíduos e, na verdade, assinou o senhor Thiago  
1111 Higino, então Diretor de Administração e Finanças. Entendo a princípio,  
1112 gostaria de ser esclarecida por gentileza, pela Gláucia se possível, entendo  
1113 que se trata de uma decisão lavrada por autoridade incompetente, não é a  
1114 primeira vez que colocamos isso aqui no Conselho e, se me recordo bem, me  
1115 parece que foi levantada a questão de que existia um parecer jurídico ou uma  
1116 nota, não sei qual o documento na época que foi falado pela Feam,  
1117 Presidente, não sei também se foi um parecer jurídico, não sei como ele pode  
1118 ir contra um Regimento, um Decreto Estadual, mas enfim, se existe esse

1119 documento na Feam ou na Semad que legitima o Diretor de Administração e  
1120 Finanças, ao contrário, do que determina o Decreto Estadual que eu fiz  
1121 referência para lavrar essa decisão, porque caso contrário, estaríamos diante  
1122 de uma decisão lavrada por autoridade incompetente. Na eventualidade de  
1123 ser ultrapassada essa questão preliminar seríssima, venho aqui corroborar  
1124 com a situação colocada pelo empreendedor, que a prescrição intercorrente  
1125 deve ser aplicada, esse processo foi paralisado por quase 10 anos, contados  
1126 do protocolo da defesa, que foi de 29/11/2010 até a elaboração do parecer  
1127 jurídico referente a essa defesa, em 10/06/2020. Então, gostaria desses  
1128 esclarecimentos, por gentileza, sobre a lavratura da decisão, se possível,  
1129 Presidente. Obrigada”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,  
1130 Mariana. Ainda com o Conselho. Não havendo, passo para a Doutora Gláucia,  
1131 pois não”? Gláucia Dell Areti (Feam): “Em resposta aos questionamentos da  
1132 conselheira Mariana, a decisão está embasada nos termos da Lei nº 7.772 e  
1133 que é previsto pelo Decreto nº 47.383 a regulamentação. Contudo, a questão  
1134 decisória, temos duas manifestações da procuradoria da Feam em relação a  
1135 alteração feita pelo Decreto de competência da Feam, passando a decisão  
1136 para os diretores, a orientação da procuradoria é que a competência  
1137 decisória tem que estar embasada na lei e podendo ser decidido apenas nos  
1138 termos da lei ou alterada a legislação, nesse sentido o presidente lavrou um  
1139 auto de infração, não poderia decidir e nos termos do Decreto, a  
1140 competência ficou do Diretor de Finanças”. Mariana de Paula e Souza Renan  
1141 (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Me perdoe, Presidente e  
1142 Gláucia, continuo sem entender, perdoe a minha limitação, você poderia  
1143 fazer a leitura desse dispositivo da lei que você tem por base para legitimar  
1144 a assinatura da decisão? Porque eu fiz a leitura e não consegui chegar a essa  
1145 conclusão, o Decreto da Feam é assertivo, no sentido de indicar o Diretor de  
1146 Gestão de Resíduos como competente para lavrar essa decisão e, não vi  
1147 qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que venha a tratar disso de  
1148 uma forma diferente. Então, por gentileza, eu gostaria de saber quais são  
1149 esses dispositivos que você tem por base, se puder fazer a gentileza de  
1150 apresentá-los para nós e fazer a leitura e que parecer é esse? É um parecer  
1151 da AGE? Que fala que o Diretor de Administração e Finanças pode assinar,

1152 que documento é esse Gláucia”? Gláucia Dell Areti (Feam): “Em resposta a  
1153 conselheira Mariana, na Lei nº 7.772, o artigo é o 16, salvo engano c, estou  
1154 verificando o parágrafo para fazer a leitura. ‘§ 1º A defesa será processada  
1155 pelo órgão competente pela autuação, na forma prevista na Lei nº 14.184,  
1156 de 31 de janeiro de 2002, e o processo será decidido pelo Presidente da  
1157 Feam, pelo Diretor-Geral do IEF ou pelo Diretor-Geral do Igam, conforme o  
1158 caso, ainda que a fiscalização tenha sido exercida por órgão conveniado nos  
1159 termos do §1º do art. 16-B”. Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da  
1160 Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Bom, não tem indicação da legitimação  
1161 do Diretor de Administração e Finanças, sigo com meu entendimento legal  
1162 de que essa é uma decisão lavrada por autoridade incompetente para tanto.  
1163 Então, sabemos das consequências, conselheiros, estamos diante de,  
1164 infelizmente, um ato não fundamentado, seria necessário por bem,  
1165 considerar essa preliminar a meu ver, Presidente. Além, inclusive, da  
1166 preliminar de mérito pela prescrição como já colocamos aqui. Obrigada”.  
1167 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mais alguma ponderação,  
1168 Gláucia”? Gláucia Dell Areti (Feam): “Sim, Senhor Presidente, a  
1169 fundamentação na lei é expressa em todas as decisões da Feam, esse artigo  
1170 16-C, §1º e, com relação ao Diretor de Finanças, no Decreto nº 47.760 da  
1171 Fundação Estadual do Meio Ambiente, mas no presente caso, queria fazer  
1172 uma manifestação pelo deferimento parcial do recurso, uma vez que  
1173 procede as alegações da procuradora no que diz respeito a questão da  
1174 decadência da atualização do valor da multa, nós sugerimos que é a multa  
1175 seja alterada de 50.001 para 20.001, uma vez que a alteração na fase de  
1176 defesa ocorreu em um momento ultrapassado os 5 anos para revisão do  
1177 valor da penalidade aplicada. Então, sugerimos o deferimento parcial com  
1178 redução do valor da multa”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,  
1179 Doutora Gláucia. Manetta”? Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Sr.  
1180 Presente, não vou ficar me alongando em questões de prescrição  
1181 intercorrente, a importância, na verdade, mais do que a importância, a  
1182 impossibilidade de qualquer ente estatal se recusar a ter prazo para suas  
1183 atribuições. E, no entanto, é o que a Semad abertamente faz, enfim, mais é  
1184 o Governo do Estado do que a Semad, a Secretaria de Fazenda parece ser

1185 quem deseja que não haja prazo para esses processos, mas fora essa questão  
1186 de prescrição, só recordar, se não me engano houve uma discussão  
1187 semelhante a essa de competência em reunião passada, em que eu havia  
1188 pedido que fosse encaminhado o posicionamento da procuradoria que  
1189 tornava sem efeito, o Decreto Estadual não foi só para recordar e pedir que  
1190 seja enviado esse posicionamento para que tenhamos conhecimento. Mas  
1191 quanto ao processo, minha percepção é prescrição, mas isso é fato velho e  
1192 seria somente essa lembrança. Obrigado”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1193 Trovão: “Ok, vou solicitar depois a Secretaria que encaminhe esse  
1194 questionamento ao Doutor Adriano. Pois não, Mariana”? Mariana de Paula  
1195 e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena. Empresa Fiemg): “Desculpa,  
1196 Presidente, um último item aqui, caso venha a ser votado esse processo. Eu  
1197 gostaria de fazer uma proposta à presidência, que é o que me parece em  
1198 razão da natureza da autuação e suas consequências do eventual  
1199 cometimento desta conduta, aplica-se atenuante do inciso I do artigo 68, do  
1200 44.844. Então, gostaria de verificar com a presidência, a pertinência de  
1201 colocar isso em votação, por gentileza. O inciso trata da menor gravidade dos  
1202 fatos, tendo em vista os motivos de suas consequências para a saúde pública  
1203 e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a  
1204 redução da multa em 30%. Dessa forma, além das colocações da Gláucia, se,  
1205 infelizmente, forem ultrapassadas as preliminares aqui colocadas, por mim e  
1206 por alguns dos conselheiros, peço a gentileza que seja considerada a votação  
1207 da aplicação da atendente”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,  
1208 Mariana. Na última reunião, tenho até uma opinião diversa da que foi meu  
1209 Assessor Jurídico, Dr. Frederico naquele momento, mas considerando que  
1210 nós fizemos isso na reunião passada, eu vou continuar com o mesmo  
1211 procedimento, vou colocar sim em votação, coloco posterior, ok Mariana?  
1212 Colocamos o processo com as considerações feitas pela Dra. Gláucia e depois  
1213 colocamos em votação a atenuante, salvo se a Doutora Gláucia concordar  
1214 com a aplicação da atenuante. Gláucia, por favor, se manifeste”. Gláucia Dell  
1215 Areti (Feam): “Sugerimos que não seja aplicada a atenuante devido à  
1216 natureza da infração e em relação ao prejuízo, a fiscalização e ao controle  
1217 dos resíduos no âmbito do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, sugerimos

1218 a não aplicação”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, mais algum  
1219 destaque, por parte do Conselho? Manetta, pois não”? Adriano Nascimento  
1220 Manetta (CMI-MG): “Senhor Presidente, já que abordamos essa questão, e  
1221 confesso, não tinha percebido. A atenuante é ligada aos danos ambientais  
1222 concretos, não há funcionamento de governo, nem a pesquisa, nem ao que  
1223 o governo quer ou deixa de querer, não se pode fazer essa confusão, então,  
1224 conforme a discussão anterior, é a mesma discussão da reunião passada, ao  
1225 nosso ver é uma atenuante aplicável. Era só isso, obrigado”. Presidente Yuri  
1226 Rafael de Oliveira Trovão: “Mais algum outro conselheiro? Ana Paula,  
1227 levantou a mão”? Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Só emendando a fala  
1228 do conselheiro Manetta, a atenuante não só é aplicável, como também ela  
1229 deve ser aplicada porque o Decreto não deixa margem para  
1230 discricionariedade na sua aplicação. Quando ela é cabível, ela deve ser  
1231 aplicada”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, é a discussão que  
1232 tivemos na reunião passada, nada impede que tenhamos ela aqui  
1233 novamente, já está um pouco madura aqui em relação aos senhores. Ainda  
1234 com um Conselho. Não havendo, vou colocar em votação. Gláucia, repete  
1235 mais uma vez, por favor, a sua ponderação em relação essa última dos  
1236 valores, somente para ficar claro para o Conselho”. Gláucia Dell Areti (Feam):  
1237 “Em relação à redução do valor da multa, Sr. Presidente”? Presidente Yuri  
1238 Rafael de Oliveira Trovão: “Não é da atenuante, é a anterior que você falou”.  
1239 Gláucia Dell Areti (Feam): “Nós sugerimos que a penalidade de multa  
1240 aplicada no valor de 50.001 seja reduzida para 20.001, tendo em vista que  
1241 no momento da fase de defesa, onde foi alterado o valor da multa, ele já  
1242 teria sido abarcado pela questão da decadência, só poderia ser alterado  
1243 dentro de 5 (cinco) anos e foi feito posterior. Nesse sentido, nós sugerimos  
1244 que seja reduzido o valor da multa”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1245 Trovão: “Ok. Ficou claro, senhores conselheiros? Então, a multa que está  
1246 sendo aplicada, feita a correção pela Feam é de 20.001, obviamente, com  
1247 posteriores correções. Assim, vou fazer o seguinte procedimento, vou  
1248 colocar em votação a multa com a correção já sugerida pela Dra. Gláucia, de  
1249 20.001 reais e posteriormente coloco em votação considerando que houver  
1250 discordância da Feam em relação à aplicação da atenuante, coloco em

1251 momento apartado. Então, agora somente multa com a correção de 20.001.  
1252 Em votação, o item 7.3”. Votos favoráveis ao parecer da Feam: Seapa, Sede,  
1253 Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM e Mover. Votos contrários ao  
1254 parecer da Feam: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho da Micro e  
1255 Pequena Empresa e Assemg. Abstenção: Crea-MG. Ausente no momento da  
1256 votação: MMA, Amda, Uemg e Ufla. Justificativas de votos contrários: Adriel  
1257 Andrade Palhares (Fiemg): “Em função da prescrição intercorrente e também  
1258 pela lavratura de autoridade incompetente”. Ana Paula Bicalho de Mello  
1259 (Faemg): “Em função tanto da prescrição intercorrente quanto da lavratura  
1260 do auto por autoridade incompetente e de mais argumentos muito bem  
1261 colocados pela representante do empreendedor – Brenda – com relação a  
1262 outros assuntos, como Princípio do Enriquecimento Ilícito do Estado e outras  
1263 questões”. João Carlos de Melo (Ibram): “Nos mesmos moldes que a  
1264 conselheira Ana Paula tomou como referência, notadamente é a situação  
1265 levantada pela Dra. Brenda”. Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG):  
1266 “Porque o auto de infração está prescrito, esse aí com singelos 12 anos de  
1267 idade, devagar vamos chegando até a maioria nesses nossos autos de  
1268 infração e também em razão da decisão por autoridade incompetente nesse  
1269 processo. Obrigado, Senhor Presidente”. Mariana de Paula e Souza Renan  
1270 (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Tendo em vista tratar-se de  
1271 decisão proferida por autoridade incompetente e também por tratar-se de  
1272 auto de infração prescrito. Obrigada”. João Augusto Hilário de Souza  
1273 (Assemg): “Por todos argumentos que já foram falados, inclusive, por esse  
1274 prazo, mais de 12 anos ou 12 anos ou mais”. Justificativas de abstenção:  
1275 Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): “Conforme informado,  
1276 anteriormente, a justificativa, sem discutir o mérito, mas pela situação  
1277 citada”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, o recurso foi  
1278 indeferido por 9 (nove) votos favoráveis à manifestação da Feam, 6 (seis)  
1279 contrários, 1 (uma) abstenção e 4 (quatro) ausências. Agora em votação a  
1280 aplicação da atenuante prevista no Decreto nº 44.844, artigo 68, inciso I,  
1281 alínea c, a posição da Feam é contra. Dessa forma, quem votar favorável está  
1282 votando de acordo com a Feam, sempre colocamos em votação a  
1283 manifestação do órgão ambiental, então a manifestação favorável está de

1284 acordo com a manifestação da Dra. Gláucia, ou seja, contrária à aplicação da  
1285 atenuante, quem votar de acordo, está votando contrário à aplicação da  
1286 atenuante, Ok.”? **Votação da aplicação da atenuante C:** Votos favoráveis a  
1287 não aplicabilidade da atenuante C: Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG,  
1288 ALMG, AMM e Mover. Votos contrários a não aplicabilidade da atenuante C:  
1289 Seapa, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho da Micro e Pequena  
1290 Empresa e Assemg. **Abstenção:** Crea-MG. **Ausente no momento da votação:**  
1291 MMA, Amda, Uemg e Ufla. **Justificativas de votos contrários:** **Ariel Chaves**  
1292 **Santana Miranda (Seapa):** “Conforme a manifestação da Dra. Mariana”.  
1293 **Adriel Andrade Palhares (Fiemg):** “Entendo que há possibilidade de aplicação  
1294 da atenuante, pelos motivos já expostos pela conselheira Mariana”. **Ana**  
1295 **Paula Bicalho de Mello (Faemg):** “Justamente porque, quando há a  
1296 possibilidade de aplicação de atenuante, ela deve ser aplicada segundo o  
1297 Decreto, tanto nº 44.844, quanto os atuais”. **João Carlos de Melo (Ibram):**  
1298 “Pelos mesmos motivos já apresentados pela Ana Paula”. **Adriano**  
1299 **Nascimento Manetta (CMI-MG):** “Por entender aplicável atenuante, em  
1300 razão da autuação, ser autuação apenas de papéis, não refletindo quaisquer  
1301 impactos na realidade ambiental”. **Mariana de Paula e Souza Renan**  
1302 **(Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg):** “Pelos razões já expostas e  
1303 entendendo a aplicabilidade da atenuante”. **João Augusto Hilário de Souza**  
1304 **(Assemg):** “O principal motivo é porque, nesse caso, está claro que deve  
1305 aplicar a atenuante, então ela deve ser aplicada”. **Justificativa de abstenção:**  
1306 **Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG):** “Não na discussão do mérito, mas  
1307 pelos motivos já justificado anteriormente”. **Presidente Yuri Rafael de**  
1308 **Oliveira Trovão:** “A atenuante não foi aplicada, por 8 (oito) votos favoráveis  
1309 à manifestação da Feam, que foi pela não aplicabilidade, sendo 7 (sete)  
1310 contrários à manifestação da Feam, 1 (uma) abstenção e 4 (quatro) ausências  
1311 no momento da votação”. **7.4 Posto Campestre Itabira Ltda. - Base de**  
1312 **armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos**  
1313 **derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis**  
1314 **automotivos - Itabira/MG - PA/CAP/Nº 454.444/2016 - AI/Nº 96.138/2016.**  
1315 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.** **Votos favoráveis ao**  
1316 **parecer da Feam:** Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM

1317 e Mover. Votos contrários ao parecer da Feam: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-  
1318 MG, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Uemg. Abstenção: Crea-MG e  
1319 Assemg. Ausente no momento da votação: MMA, Amda e Ufla. Presidente  
1320 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum destaque por parte do Conselho? Sem  
1321 destaques e sem inscritos”. Justificativas de votos contrários: Adriel Andrade  
1322 Palhares (Fiemg): “Fiemg entende que a prescrição intercorrente deve ser  
1323 aplicada”. Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Em função da não aplicação  
1324 da prescrição intercorrente”. João Carlos de Melo (Ibram): “Devido a  
1325 avaliação de prescrição intercorrente também”. Adriano Nascimento  
1326 Manetta (CMI-MG): “Os processos estão prescritos, um com 5 (cinco) anos  
1327 de idade, outro com 8 (oito) e outro com 12 (doze) anos, são os excessos que  
1328 já conhecemos”. Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e  
1329 Pequena Empresa Fiemg): “Por entender que se tratam de autos de infração  
1330 prescritos”. Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Pela prescrição intercorrente,  
1331 até fazendo um destaque geral aqui. Quando pegamos um processo, por  
1332 exemplo, desse 7.6 vemos que o sujeito, esse foi para pessoa física, foi  
1333 autuado em 2010, é um senhor idoso, tinha 61 anos e hoje já tem 73 anos e  
1334 ainda não foi aplicado, por isso que venho reiterando aqui, e isso é um  
1335 problema crônico. Tínhamos que ver uma solução para a Secretaria ser mais  
1336 ágil com essas punições, entende? Mas eu vou manter o voto contrário,  
1337 seguindo coerência. Obrigado”. Justificativas de abstenções: Alírio Ferreira  
1338 Mendes Junior (Crea-MG): “Conforme orientação que citei mais cedo nos  
1339 comentários”. João Augusto Hilário de Souza (Assemg): “Pelas mesmas  
1340 razões que citamos no início”. **7.5 Herculano Mineração Ltda. - Barragem de**  
1341 **contenção de rejeitos / resíduos - Itaúna/MG - PA/CAP/Nº 743.393/2021 -**  
1342 **AI/Nº 71.301/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.**  
1343 Votos favoráveis ao parecer da Feam: Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG,  
1344 MPMG, ALMG, AMM e Mover. Votos contrários ao parecer da Feam: Fiemg,  
1345 Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Uemg.  
1346 Abstenção: Crea-MG e Assemg. Ausente no momento da votação: MMA,  
1347 Amda e Ufla. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum destaque por  
1348 parte do Conselho? Sem destaques e sem inscritos”. Justificativas de votos  
1349 contrários: Adriel Andrade Palhares (Fiemg): “Fiemg entende que a

1350 prescrição intercorrente deve ser aplicada”. Ana Paula Bicalho de Mello  
1351 (Faemg): “Em função da não aplicação da prescrição intercorrente”. João  
1352 Carlos de Melo (Ibram): “Devido a avaliação de prescrição intercorrente  
1353 também”. Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Os processos estão  
1354 prescritos, um com 5 (cinco) anos de idade, outro com 8 (oito) e outro com  
1355 12 (doze) anos, são os excessos que já conhecemos”. Mariana de Paula e  
1356 Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Por entender  
1357 que se tratam de autos de infração prescritos”. Rafael Maia Nogueira  
1358 (Uemg): “Pela prescrição intercorrente, até fazendo um destaque geral aqui.  
1359 Quando pegamos um processo, por exemplo, desse 7.6 vemos que o sujeito,  
1360 esse foi para pessoa física, foi autuado em 2010, é um senhor idoso, tinha 61  
1361 anos e hoje já tem 73 anos e ainda não foi aplicado, por isso que venho  
1362 reiterando aqui, e isso é um problema crônico. Tínhamos que ver uma  
1363 solução para a Secretaria ser mais ágil com essas punições, entende? Mas eu  
1364 vou manter o voto contrário, seguindo coerência. Obrigado”. Justificativas  
1365 de abstenções: Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): “Conforme  
1366 orientação que citei mais cedo nos comentários”. João Augusto Hilário de  
1367 Souza (Assemg): “Pelas mesmas razões que citamos no início”. **7.6 Geraldo**  
1368 **Eustáquio Braga - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**  
1369 **urbanos. Vespasiano/MG - PA/CAP/Nº 678.647/2019 - AI/Nº 1.649/2010.**  
1370 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. Votos favoráveis ao**  
1371 **parecer da Feam:** Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM  
1372 e Mover. **Votos contrários ao parecer da Feam:** Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-  
1373 MG, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Uemg. **Abstenção:** Crea-MG e  
1374 Assemg. **Ausente no momento da votação:** MMA, Amda e Ufla. **Presidente**  
1375 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão:** “Algum destaque por parte do Conselho? Sem  
1376 destaques e sem inscritos”. **Justificativas de votos:** Adriel Andrade Palhares  
1377 (Fiemg): “Fiemg entende que a prescrição intercorrente deve ser aplicada”.  
1378 Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Em função da não aplicação da  
1379 prescrição intercorrente”. João Carlos de Melo (Ibram): “Devido a avaliação  
1380 de prescrição intercorrente também”. Adriano Nascimento Manetta (CMI-  
1381 MG): “Os processos estão prescritos, um com 5 (cinco) anos de idade, outro  
1382 com 8 (oito) e outro com 12 (doze) anos, são os excessos que já

1383 conhecemos”. Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e  
1384 Pequena Empresa Fiemg): “Por entender que se tratam de autos de infração  
1385 prescritos”. Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Pela prescrição intercorrente,  
1386 até fazendo um destaque geral aqui. Quando pegamos um processo, por  
1387 exemplo, desse 7.6 vemos que o sujeito, esse foi para pessoa física, foi  
1388 autuado em 2010, é um senhor idoso, tinha 61 anos e hoje já tem 73 anos e  
1389 ainda não foi aplicado, por isso que venho reiterando aqui, e isso é um  
1390 problema crônico. Tínhamos que ver uma solução para a Secretaria ser mais  
1391 ágil com essas punições, entende? Mas eu vou manter o voto contrário,  
1392 seguindo coerência. Obrigado”. Justificativas de abstenções: Alírio Ferreira  
1393 Mendes Junior (Crea-MG): “Conforme orientação que citei mais cedo nos  
1394 comentários”. João Augusto Hilário de Souza (Assemg): “Pelas mesmas  
1395 razões que citamos no início”. **8. Processo Administrativo para exame de**  
1396 **Recurso: 8.1 PEC Energia Ltda./Complexo Eólico Gouveia - Usinas Eólicas;**  
1397 **Subestação de Energia Elétrica; Linhas de Transmissão de Energia -**  
1398 **Gouvêa/MG - PA/Nº 20153/2012/001/2013 - SEI/Nº**  
1399 **2100.01.0026420/2020-13 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Votos**  
1400 **favoráveis:** Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM, Fiemg,  
1401 Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg,  
1402 Mover e Assemg. **Abstenção:** Crea-MG. **Ausente no momento da votação:**  
1403 MMA, Amda, Uemg e Ufla. **Justificativas de abstenções:** Alírio Ferreira  
1404 Mendes Junior (Crea-MG): “Como justificado anteriormente”. Adriano  
1405 Nascimento Manetta (CMI-MG): “O destaque aqui, no caso, é para um  
1406 pedido de desculpas e uma sugestão de correção, porque eu também  
1407 participei da deliberação desta questão na Câmara de Proteção à  
1408 Biodiversidade, na época, vi que o processo estava cortado, o parecer estava  
1409 cortado. Porém, na minha leitura, cortava a conclusão, mas não a  
1410 fundamentação. Então, eu mesmo fiz a soma e cheguei à conclusão de que  
1411 o cálculo estaria correto, apesar de ter havido alguma divergência com o  
1412 posicionamento do IEF, por exemplo, esse processo tem dupla marcação da  
1413 área de vegetação, quádrupla marcação das áreas prioritárias para  
1414 conservação. Mas o ponto é, do meu ponto de vista, não foi impeditivo para  
1415 proceder à análise e julgamento do processo. Então, também aqui eu penso

1416 que seja o caso de indeferimento do recurso, mas gostaria de sugerir à  
1417 Secretaria Executiva que pedisse para adequar lá na 67ª (sexagésima sétima)  
1418 reunião ordinária da CPB, que fosse subido o parecer com o conteúdo  
1419 completo, sem cortar a tabela. Somente essa sugestão, Senhor Presidente”.

1420 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Manetta. Ainda com o  
1421 Conselho. Sem manifestação, a manifestação do IEF, quem está aqui pelo  
1422 IEF? Elaine, pois não”? Elaine Bessa (IEF): “Boa tarde a todos. Elaine Bessa,  
1423 da Compensação Ambiental. Trata-se de um recurso apresentado pelo  
1424 empreendedor que, na verdade, foi mais uma questão de erro, como o  
1425 conselheiro já constou, cortou na hora de publicar o parecer, mas os cálculos  
1426 estão corretos, o empreendedor não entrou no mérito nas marcações,  
1427 propriamente ditas, dos impactos, motivo pelo qual manifestamos pela  
1428 manutenção da decisão da CPB”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
1429 “Ok, alguma consideração final? Não havendo em votação o item 8.1”.

1430 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, acompanhando o voto da  
1431 GCARF/IEF, 15 (quinze) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 4 (quatro)  
1432 ausências no momento da votação”. **9. Encerramento.** Não havendo outros  
1433 assuntos a serem tratados, o Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
1434 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:44, da  
1435 qual foi lavrada esta ata.

1436

1437

---

#### APROVAÇÃO DA ATA

1438

1439

1440

1441

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

1442

**Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal**

1443